



PROJETO DE LEI Nº 031/2025.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 13:30 Nº 17953
Em 31/03/2025
Andrea Teixeira
Responsável

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar parceria com a **Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões**, CNPJ 02.457.215/0006-76, pelo prazo de 10 (dez) meses, visando a instalação e manutenção de Canil nas dependências da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, observadas, em sua totalidade, as regras e exigências contidas nas Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15.

Parágrafo único. A presente autorização observa o exigido no artigo 31, II, das referidas leis, justificando a inexigibilidade do chamamento público.

Art. 2º O objetivo da parceria visa a instalação de Canil nas dependências da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, em local adequado e seguro tanto para os acolhidos quanto para os cães que serão recebidos e cuidados no local.

§ 1º. Como contrapartida, deverá a entidade manter o canil que será construído pelo Município nas dependências da entidade conforme as condições previstas no Plano de Trabalho.

§ 2º É de responsabilidade do Município a disponibilidade de um médico veterinário e o fornecimento da alimentação dos cães acolhidos no canil.

Art. 3º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Encruzilhada do Sul,de de 2025.


Emanuel Guérres Nobre,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.



Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

A presente proposta autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, observadas as Leis Federais nº 13.019/14 e 13.204/15, no exercício de 2024, visando instalação de Canil nas dependências da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, em local adequado e seguro tanto para os acolhidos quanto para os cães que serão recebidos e cuidados no local, através de plano de trabalho a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias e do termo a ser aprovado.

Para viabilizar a parceria em questão, serão repassados R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme cronograma de desembolso nos termos do objeto da parceria e plano de trabalho propostos e justificando a inexigibilidade de edital de chamamento público nos termos do artigo 31, II das referidas leis.

Com esta medida, a Administração Pública Municipal juntamente com a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, através da parceria a ser formatada, irão realizar um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o acolhimento de dependentes químicos conforme disposto no Plano de Trabalho.

Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados, é que esperamos a aprovação do presente por Vossas Senhorias.

Encruzilhada do Sul, 31 de MARÇO de 2025.



Emanuel Guterres Nobre,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Data Protocolo: **26/03/2025** Hora: **13:57** N°.Protocolo: **3178/3/2025**

Funcionário Responsável pela abertura: NOEMI LAGES BENGO

Assunto.....: **SOLICITAÇÃO**

Código.....: 7894

Requerente.: **COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES**

CPF/CNPJ....: 02.457.215/0006-76

Logradouro. .: CHANÃ

Numero.....: INTERIOR

Complem.....:

Bairro.....: Interior

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: S98P25N

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....: escrita@escritoriocontabiohome.com.br

Telefone.....: 998145924 / 51 9 9669-2618

Finalidade...:

ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE A PARCERIA

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 26 de março de 2025.

Na Abertura do Processo


Assinatura do Requerente

Na Retirada dos Documentos

Assinatura do Requerente

CPF:

Data: ___ / ___ / ___

Setor de Protocolo

À Administração

Remita-se o expediente para
análise de documentação e
viabilidade do pedido.



Denise Guterres Przygodinski
OAB/RS 75.465
Assessora Especial Jurídica
Portaria 12.984/2023



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
02.457.215/0006-76

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: 51 997089597 51 984999630
email desafiojovemgideoes@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões		CNPJ: 02.457.215/0006-76	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:			
1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;			
1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;			
1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;			
1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.			
ENDEREÇO: Estrada Chana, 5030			
BAIRRO: Primeiro Distrito		CIDADE: Encruzilhada do Sul	U.F. RS
			CEP: 96.610-000
E-MAIL desafiojovemgideoes@gmail.com		TELEFONE: (51) 9 9195-6506 – (51) 9 9508-6188	

Unidade Encruzilhada do Sul: Estrada Chana, nº 5030, Primeiro Distrito, Encruzilhada do Sul/RS.

Setor Administrativo - Sede do Desafio Jovem Gideões
Rua Guia Lopes, 3300, Rondônia - Novo Hamburgo - RS.



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
02.457.215/0006-76

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: 51 997089597 51 984999630
email desafiojovemgideoes@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL: ROQUE VALDEVINO SERPA		CPF: 692.882.830-72
PERÍODO DE MANDATO: 02 Anos	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1102823125 SSP/PC RS	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Rua Hélio Helmuth Hem, 211, Roselândia, Novo Hamburgo, RS.		CEP: 93.351-312

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Desafio Jovem Gideões – Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO: R\$ 70.000,00	PRAZO DE EXECUÇÃO 10 meses
---	--	--------------------------------------

PÚBLICO ALVO: **Pessoas em situação de dependência química provocada por álcool e drogas ilícitas.**

OBJETO DE PARCERIA: **Instalação de Canil nas dependências da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, em local adequado e seguro tanto para os acolhidos quanto para os cães que serão recebidos e cuidados no local.**

Esta parceria tem o objetivo de criar e proporcionar aos acolhidos que estão inseridos no programa de acolhimento, a participação em atividades ocupacionais, oficina terapêutica que constam dentre as atividades terapêuticas inseridas no Programa de Acolhimento da Entidade local. As atividades a serem desenvolvidas tem cunho relacional com animais e a natureza, limpeza do ambiente (canil), caminhadas e passeios com os animais, cuidados e alimentação adequada e controlada, retorno do acolhido ao convívio social, desenvolvimento voltado à profissionalização nesta área (pet) e a reinserção social do acolhido por meio de Cooperativa de Trabalho, devidamente remunerada.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

As atividades da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões são fundamentais para pessoas em situação de vulnerabilidade e dependência química provocada por álcool etílico e drogas ilícitas.

A Comunidade Terapêutica, oferece oportunidades de acolhimento dessas pessoas em um ambiente saudável, acolhedor para tratamento de sua dependência química.

Unidade Encruzilhada do Sul: Estrada Chana, nº 5030, Primeiro Distrito, Encruzilhada do Sul/RS.

Setor Administrativo - Sede do Desafio Jovem Gideões
Rua Guia Lopes, 3300, Rondônia - Novo Hamburgo - RS.



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
02.457.215/0006-76

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: 51 997089597 51 984999630
email desafiojovemgideoes@gmail.com

A execução das atividades e cuidados necessita e mobiliza uma equipe multidisciplinar composta de Monitores, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Nutricionista e auxiliares administrativos, dentre outros que se fazem necessários.

Dentre as atividades previstas no Projeto Terapêutico, estão a execução de atividades socioculturais, relacionais e reinserção social destas pessoas. Portanto, a instalação de canil trará a oportunidade de desenvolvimento destas atividades com os acolhidos, pois além de se desenvolverem um relacionamento saudável com os pets, terão oportunidade de desenvolverem uma atividade de trabalho que ao saírem da entidade, poderão empreender neste nicho que vem crescendo de forma acelerada no Brasil.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O uso de entorpecentes pela sociedade é algo que cresce a cada dia, infelizmente. Durante o período de isolamento provocado pela Pandemia (Covid-19), que assola todas as Nações mundo a fora, houve um grande aumento no consumo de drogas ilícitas e uma crescente no número de pessoas em situação de dependência química e que procuraram abrigo em nossas Unidades.

A entidade utiliza integralmente suas rendas e recursos na sua manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, oferecendo abrigo e serviços especializados aos dependentes químicos, visando a manutenção da qualidade de vida e buscando promover, desenvolver e executar atividades socioculturais, mostrando a sociedade que é possível a recuperação e reinserção social destas pessoas, por meio de palestras de prevenção a recaída, atividades de lazer, terapias ocupacionais dentre outras. A parceria com o Município e o respectivo repasse de recursos oportunizará o desenvolvimento do objeto deste Plano de Trabalho na Unidade de Encruzilhada do Sul.

Nossa Comunidade Terapêutica (Unidade de Encruzilhada do Sul) possui 30 leitos de acolhimento, sendo necessário complemento de orçamento para melhor atender o público carente desta Cidade.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Promover a assistência e recuperação de pessoas com transtornos provocados pelo uso abusivo de álcool e drogas ilícitas e desenvolvimento de atividades voltadas ao cuidado de animais como ferramenta de reinserção social e desenvolvimento

Unidade Encruzilhada do Sul: Estrada Chana, nº 5030, Primeiro Distrito, Encruzilhada do Sul/RS.

Setor Administrativo - Sede do Desafio Jovem Gideões
Rua Guia Lopes, 3300, Rondônia - Novo Hamburgo - RS.



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
02.457.215/0006-76

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: 51 997089597 51 984999630
email desafiojovemgideoes@gmail.com

peçoal com os animais.

3.2 - ESPECÍFICOS

Desenvolvimento de atividades de prevenção ao uso de álcool e outras drogas; desestimular o consumo dos mesmos; promover a educação, cultura e desenvolvimento espiritual, autoconhecimento e desenvolvimento interior; reintegração à sociedade; capacitação e profissionalização; promoção da assistência social.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Por meio de equipe interdisciplinar e cumprimento do plano terapêutico.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Proporcionar acolhimento digno, coeso, ético, profissional e humano para dependentes químicos (D.Q.) de drogas e álcool, que desejem a sua recuperação e apoio aos seus familiares. Proporcionar um trabalho integralmente profissional, munido por suporte da saúde, assistência social, psicologia, sociologia entre outros. Propiciar um ambiente seguro técnica e eticamente, livre de substâncias psicoativas. Desenvolver atividades terapêuticas que promova habilidades, tais como; jardinagem, horta, cultivos, oficinas profissionalizantes diversas; preparo de alimentos, pinturas, artesanatos, entre outros.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

A recuperação do dependente químico, prepara-lo para o retorno a vida familiar, para o resgate da cidadania e do acesso a educação, cultura, ao protagonismo de um novo projeto de vida direcionado para a inclusão ou reinserção social.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas serão avaliadas por meio de evolução diárias, escutas terapêuticas, avaliação de habilidades básicas, Plano Individual de Acolhimento (PIA), atendimento em grupos, prevenção da recaída, dentre outras ferramentas avaliativas.

Unidade Encruzilhada do Sul: Estrada Chana, nº 5030, Primeiro Distrito, Encruzilhada do Sul/RS.

Setor Administrativo - Sede do Desafio Jovem Gideões
Rua Guia Lopes, 3300, Rondônia - Novo Hamburgo - RS.



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
02.457.215/0006-76

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: 51 997089597 51 984999630
email desafiojovemgideoes@gmail.com

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS MENSAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
Material de Consumo (Alimentação e produtos de higiene)	R\$ 1.282,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 5.418,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 7.000,00

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Encruzilhada do Sul/RS, 07 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROQUE VALDEVINO SERPA
Assinatura de Roque Valdevino Serpa em 07/03/2025
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CT Desafio Jovem Gideões

Unidade Encruzilhada do Sul: Estrada Chana, nº 5030, Primeiro Distrito, Encruzilhada do Sul/RS.

Setor Administrativo - Sede do Desafio Jovem Gideões
Rua Guia Lopes, 3300, Rondônia - Novo Hamburgo - RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS N° 937

Data da Emissão: 26/03/2025
Contribuinte...: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO
CNPJ/CPF.....: 02.457.215/0006-76
Endereço.....: ESTRADA CHANA

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases do sistema informatizado da Secretária Municipal da Fazenda, relativamente ao Contribuinte com respectivo cadastro acima indicado, até a data e hora informadas, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

OCORRÊNCIAS:

• QUANTO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ACIMA AFIRMA-SE A EXISTÊNCIA DE ACORDO DE PARCELAMENTO/ E OU DÉBITOS DO EXERCÍCIO VIGENTE DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM PAGAMENTO EM DIA.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de Encruzilhada do Sul exigir outros valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento e apuração, ou decorrente de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.encruzilhadadosul.rs.gov.br

Autenticidade: 670971874670971

Certidão válida 25/04/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEOES**

CNPJ base: **02.457.215/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34018743**
Autenticação: **44358636**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEOES
CNPJ: 02.457.215/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

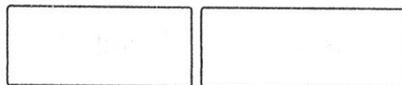
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:44 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **7A4A.4CC1.7D3C.FF74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.457.215/0006-76
Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEOES
Endereço: AV MATHIAS STEFFENS 4864 / CENTRO / SAO JOSE DO HORTENCIO / RS / 95755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032420230871671902

Informação obtida em 26/03/2025 10:30:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CBM-RS
GRUPO DE ADMINISTRATIVAS DE ENCRUZILHADA DO SUL
Grupo de Combate a Incêndios

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 376

Conferir áreas que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação área de risco de incêndio de

PSPCI Nº 1095/11
RAÇA SOCIAL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA JOVEM GIDEÕES
NOME FANTASIA: DESAFIO JOVEM
ENDEREÇO: ESTRADA DO CHANÁ
Nº 5000 CASA
BAIRRO: 1º SUBDISTRITO
LOTAÇÃO MÁXIMA: 95
CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio
OCUPAÇÕES: H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 01
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0
ÁREA CONSTRUIDA: 239,00
ALTURA ASCENDENTE: 0,00
ALTURA DESCENDENTE: 0,00
MUNICÍPIO: ENCRUZILHADA DO SUL



Esta em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RICB-198, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº 14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará foi emitido em 06/06/2025

Este alvará não autoriza a ocupação/uso da edificação sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida de medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e por isso, a autenticidade pode ser verificada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/mis> ou por meio do QR Code disposto acima.
Código de validação: 784143-00061-58086110

**COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM
GIDEOS**
Lin Chana, 7811
Apos Ent Chana
96610-000 - Encruzilhada do Sul - RS



GRUPO
equatorial
ENERGIA

ceee.equatorialenergia.com.br

☎ CEEE Grupo Equatorial ☎ ceeegrupoequatorial
☎ Ceee_Equatorial ☎ CEEE Grupo Equatorial

CEEE 24 HORAS
0800.721.2333

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Conjunto: PORTO ALEGRE I2	Padrão			Realizado
	Mensal	Trimestral	Anual	Novembro/2024
DIC - Frequência de Interrupção Individual (horas)	20,00			1,44
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	6,00			2,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	15,00			0,96
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas)	26,00			0,00
EUSD - Valor Enc. Sist. Distr (RS)				0,00

Preocupada com a qualidade no fornecimento de energia, a CEEE Grupo Equatorial apura os indicadores individuais de continuidade (DIC, FIC, DMIC e DICRI) e credita automaticamente, na fatura de energia, uma compensação financeira caso ocorra violação nos padrões mensal, trimestral e anual. É direito do consumidor solicitar à distribuidora a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos escritórios e site da CEEE Grupo Equatorial.

CEEE GRUPO EQUATORIAL 24 HORAS 0800 721 2333

Ouvidoria CEEE 0800 642 4900 • Clara: 51 3382 5500
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS - AGERGS
0800 727 0167 - Ligação Gratuita de Telefones Fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis
Atendimento Especial - Deficientes Auditivos e de Fala - 0800 642 2333

Fm8340e - 171221



**Cuide sempre da sua
segurança e evite acidentes
com energia elétrica.**

- Sempre que ligar um eletrodoméstico na tomada, esteja calçado, principalmente se o chão estiver úmido ou molhado; segure na parte rígida isolante (plugue) e nunca no fio.
- Cuidado na hora de instalar ou manusear antenas de TV ou telefonia, mantendo a distância mínima de 3 metros da rede elétrica. Assim você previne acidentes.

**Pelo
cliente
hoje.** 
PELO
FUTURO
TODO DIA.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.457.215/0006-76 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2011
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO EST CHANA	NÚMERO 5030	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.610-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMEIRO DISTRITO	MUNICÍPIO ENCRUZILHADA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CONTABILTHOME.COM.BR		TELEFONE (51) 3599-1161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 10:09:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMUNIDADE TERAPÉUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ 02.457.215-0001-61 - Rua Germano Friedrich 495 - Alpes do Vale
Novo Hamburgo - RS

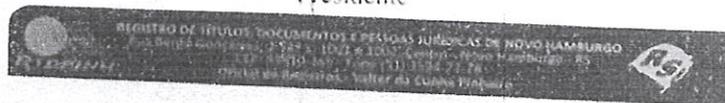
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2025-2026 REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, às 09:00 horas, reuniu-se na Sede das Comunidade Terapêuticas Desafio Jovem Gideões - CTDJG, inscrita no CNPJ 02.457.215.0001-61, com endereço na Rua Germano Friedrich, n.º 495, Bairro Alpes do Vale, na Cidade de Novo Hamburgo - RS, em Assembleia Geral Ordinária os membros da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, conforme Edital de convocação e obedecendo as regras estatutárias, fixado nos quadros de aviso e meios eletrônicos (WhatsApp), para deliberar as seguintes pautas: 1º - Eleição e posse da nova diretoria para o biênio 2025-2026; 2º Relatório do balanço financeiro anual e 3º Assuntos Gerais. Às 09:30 horas, o Presidente da Instituição Sr. Roque Serpa deu início a Assembleia Geral Ordinária convidando a todos para uma palavra de oração. Após fez menção dos membros presentes, agradecendo a todos pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, no ano de 2024. Logo em seguida obedecendo a ordem das pautas, pediu ao 1º Secretário, Sr. Marcus Vinicius Govêa dos Santos para que apresentasse a nova diretoria ficando assim constituída: Presidente: Pastor Resp. Valdevino Serpa; 1º Vice-Presidente: João Pedro Serpa; 2º Vice-Presidente: Vilemar Padilha Silva; 1º Secretário: Marcus Vinicius Govêa dos Santos; 2º Secretário: Marli Ribeiro Serpa; 1º Tesoureiro: Valter Ribeiro; 2º Tesoureiro: Claiton de Souza; Conselho Fiscal: Felipe Victório Mattedi, José Edgêa Serpa, Flamarion Gonçalves Porciúncula, Suplentes: Vanessa Alves dos Santos Nunes, Bruna de Souza Rosa. Departamento Jurídico: Marcus Vinicius Govêa dos Santos - OAB/RS 113.401 e Ernani Dalbem Martins, OAB/RS 46.675. Logo em seguida foram nomeados e empossados os Diretores e Coordenadores das Unidades Filiadas. Dando continuidade foi apresentado o pré-fechamento do balanço financeiro pelo Contador da instituição, que relatou realizar o fechamento geral no mês de março de 2025. Por fim, conforme pauta de primeiro de setembro de 2024, data em que a instituição completa seus 28 anos, o presidente no exercício de suas atribuições, anunciou que no período de 24 meses estará ocorrendo a transição, sendo legitimada por meio de ata e reforma estatutária, abrangendo o maior número possível de unidades filiadas as quais serão constituídas entidades autônomas, permanecendo ligadas a Unigideões Internacional. Sendo todas as pautas manifestadas e aprovadas por unanimidade, e não havendo mais nada a tratar, eu Secretário Marcus Vinicius Govêa dos Santos, lavrei a presente ata da Assembleia Geral Ordinária, sendo encerrada às 10:30 horas, a qual vai assinada por mim e pelo Presidente.

Novo Hamburgo, 30 de dezembro de 2024.

Marcus Vinicius Govêa dos Santos
Secretário

Roque Serpa
Presidente



Certifico que a presente ATA foi apresentada, averbada e arquivada nesta data na pasta da entidade denominada COMUNIDADE TERAPÉUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES inscrita neste serviço no Livro N.º A-06 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia de Novo Hamburgo, sob n.º 1879 às folhas 23. O referido é verdade e dou fe
Novo Hamburgo, 19 de fevereiro de 2025
Lauren Pretto - Escrevente Autorizada

Lauren Pretto
Escrevente Autorizada

Lauren Pretto
Escrevente Autorizada

039704250000100363 039703170000401851
039701220000217441 039704250000100364
039704250000100365 039703170000401852

Valter da Cunha Pinheiro, Oficial
Lauren Pretto
Escrevente Autorizada

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/melodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
1000325420250001949864

LISTA DA DIRETORIA:

Presidente: ROQUE VALDEVINO SERPA, brasileiro, casado, CPF nº 692.882.830-72, RG nº 1102823125 SSP/DI RS, residente e domiciliado na rua Hélio Helmuth Herrmann, 211, Roselândia, Novo Hamburgo RS - CEP: 93.351-312, endereço eletrônico: serpafecters@gmail.com

1º Vice: JOÃO PEDRO SERPA, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº 530.168.070-68, RG nº 1102823125, residente e domiciliado na Estrada do Carrachi, 675, Estância Velha, Tramandaí/RS - CEP 95.590-000, endereço eletrônico: joaopedroserpajp@gmail.com.

2º vice: VILCEMAR PADILHA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 000.671.600-85, portador da cédula de identidade nº. 1081626374 SJS/RS, residentes e domiciliados na Rua Mônaco, nº 205, Rincão - Novo Hamburgo/RS - CEP 93.348-380.

Secretario: MARCUS VINICIUS GOVÊA DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 024.973.650-08, RG nº 1095455547 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Roberto Francisco Behrens, 40, apto. 252, Canoas/RS, endereço eletrônico: viniciusgovae@hotmail.com

2º secretaria: MARLI RIBEIRO SERPA, brasileira, casada, professora, CPF nº 004.050.360-78, RG nº 1079709992 SSP/DI RS, residente e domiciliada na Rua Hélio Helmuth Herrmann, nº 211, Roselândia, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93.351-312, endereço eletrônico: marli.ribeiro8@gmail.com.

Tesoureiro: VALTER RIBEIRO, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 297.052.079-68, RG nº 5079709829 SSP/DI RS, residente e domiciliado na Rua Alberto Mosmann Filho, nº 274, Quatro Colômbias, Campo Bom/RS, endereço eletrônico: valterribeiro971961@gmail.com.

2º tesoureiro: CLAITON DE SOUZA, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº 015.524.120-67, RG nº 5101317161 SJS/DI RS, residente e domiciliado na estrada da laguna, 6930, Capão da Canoa/RS, endereço eletrônico: claitondesouza87@hotmail.com.

Conselho Fiscal:

- FELIPE VICTÓRIO MATTEI, brasileiro, casado, CPF nº 020.981.070-05, RG nº 3066097878 SJS RS, residente e domiciliado na Rua João Alfredo Kraemer, 545, Roselândia, Novo Hamburgo/RS, endereço eletrônico: felipe_mattei@hotmail.com.

- JOSE EDEGAR SERPA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 479.106.310-49, portadora da Cédula de Identidade nº. 1016088708 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua João Alfredo Kraemer, nº 532, Roselândia, Novo Hamburgo/RS - CEP 93.351-110.

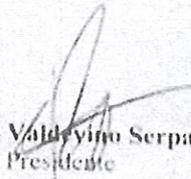
- FLAMARION GONÇALVES PORCIÚNCULA, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, CPF nº 758.824.420-87, RG nº 9067574741, residente e domiciliado na Rua Germano Friedrich, nº 495, Alpes do Vale, Novo Hamburgo/RS, endereço eletrônico: flamarioncdq@gmail.com.

Suplentes:

- Vanessa Nunes, brasileira, casada, doméstica, domiciliada em Linha São João, interior, Farroupilha/RS

- Bruna de Souza, brasileira, casada, residente e domiciliada na estrada da laguna, 6930, Capão da Canoa/RS.

- Rosa Maria de Lima Souza, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Benjamim Altmayer, 2925, Roselândia, Novo Hamburgo/RS.


Roque Valdevino Serpa
Presidente

LISTA DE PRESENÇA

Nº	EVENTO	NOME	CPF	TELEFONE	ASSINATURA	FOLHA NR.
1		Francine Wanderley Junior	69786789032	51-991956506	[Signature]	
2		Edson Gaudin Guimarães	75820740089	96848126	[Signature]	
3		Valaquel dos Santos Leveina	82844844049	55-992013332	[Signature]	
4		Guilherme S. Lima	027-636-280-25	051919163550	[Signature]	
5		André de Jesus A. Lima	956-620-030-63	51-991647016	[Signature]	
6		Renata dos Reis Guimarães Santos	024-973-650-08	51-99508-6188	[Signature]	
7		Maíra R. Senpa	004-050-360-79	51-996365989	[Signature]	
8		Isabel MC de Sousa	3811955-550-54	51-980543599	[Signature]	
9		Victor Luiz Pellegrini	001-749-490-21	21-990539605	[Signature]	
10		Isabel MC de Sousa	51016809068	51-995-328119	[Signature]	
11		Isabel MC de Sousa	498-999-590-34	54-996508807	[Signature]	
12		Isabel MC de Sousa	70314632031	434999553295	[Signature]	
13		Isabel MC de Sousa	479-106-310-09	996-213715	[Signature]	
14		Isabel MC de Sousa	737-71150-00	51-993310702	[Signature]	
15		Isabel MC de Sousa	411-851-310-00	51-99790-1965	[Signature]	
16		Isabel MC de Sousa	031-710-846-00	51-99900-9989	[Signature]	
17		Isabel MC de Sousa	00061600-85	51-9988345621	[Signature]	
18		Isabel MC de Sousa	436826-100-27	51-99502-3570	[Signature]	
19		Isabel MC de Sousa	020-78-040-09	54-9926-0305	[Signature]	
20		Isabel MC de Sousa	015-252-190-00	54-993310702	[Signature]	
21		Isabel MC de Sousa			[Signature]	
22		Isabel MC de Sousa			[Signature]	

Certifico que o presente DOCUMENTO foi apresentado, averbado e arquivado nesta data na pasta da entidade COMUNIDADE TERAPÉUTICA DESAFIO JOVEM DIGEDES inscrita neste serviço no Livro N.º A-08 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, sob n.º 1879 as folhas 23. O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 19 de fevereiro de 2025
 Lauro Preto - Escrevente Autorizada

Unica
 [Logo]

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES

CAPÍTULO I DA SOCIEDADE E SEUS FINS:

Artigo 1º - A Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, doravante denominada CTDJG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.457.215/0001-61, foi fundada em 16 de junho de 1997, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede localizada na Rua Germano Friedrich, 495, Alpes do Vale, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - A Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões tem foro e sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único: É lícito a entidade criar ou fechar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, a seu critério, com tempo de duração indeterminado para quaisquer delas.

Artigo 3º - A Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões (CTDJG) tem por finalidades:

- a) Acolher dependentes químicos, na modalidade de Comunidade Terapêutica, que se encontre em situação de vulnerabilidade social;
- b) Desenvolver atividades de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, dirigindo ações, esforços e recursos para evitar ou desestimular o consumo inadequado de substâncias psicoativas;
- c) Promover a recuperação e assistência a pessoas com transtornos ocasionados pelo uso abusivo de álcool e outras drogas; sem quaisquer distinções étnicas, confessionais ou de gênero;
- d) Prestar assistência educacional, cultural e atividades de desenvolvimento da espiritualidade, autoconhecimento e o desenvolvimento interior, a partir da visão holística do ser humano, objetivando o fortalecimento de valores fundamentais para a vida social e pessoal, assegurado o disposto nos incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Promover a reintegração de dependentes químicos à sociedade, através de cursos de capacitação e profissionalização, atividades de geração de renda, e inserção no mercado de trabalho, casa de passagens, grupo de mutua ajuda, casas lares para reinserção social;
- f) Promover a assistência social, por meio de programas e outros, à família, ao adulto e ao jovem (público-alvo pertencente à área da assistência social e outras conforme estabelecido na Lei Orgânica de Assistência Social LOAS);
- g) Promover cursos, seminários, conferências, palestras, estudos, pesquisas e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supramencionadas.

Parágrafo Único: A entidade tem por Objeto Social: **CNAE: 87.20-4-99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** e **CNAE 8720-4/01 – ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL.**

CAPÍTULO II - DOS MEMBROS

Artigo 4º - O quadro social da instituição será formado pelos seus membros, assim divididos:

- a) Associados fundadores: Todos os associados, voluntários ou contribuinte, que assinaram a Ata de fundação e aprovação do Estatuto.

- b) Associados voluntários ou contribuintes: Todos os Associados, que colaboram, voluntariamente, com seu trabalho financeiramente com a Entidade.
- c) Associados Beneméritos: Título concedido a pessoas, entidade pública e privadas, que contribuem com valor considerável, de bens ou doações para o centro.
- d) Associados Honorários: Título concedido a pessoas, entidade pública ou privada, ao se destacarem por relevantes serviços prestados a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões.

Artigo 5º - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 6º - São direitos dos membros:

- a) Votar e ser votado, na forma deste estatuto.
- b) Pedir, por escrito ou verbalmente, informações aos órgãos da Administração.

Artigo 7º - São deveres dos membros:

- a) Pautar a sua conduta dentro de padrões éticos e morais.
- b) Respeitar e cumprir as disposições estatutárias, bem como, as determinações emanadas da Assembleia Geral e da Diretoria.
- c) Cooperar com o desenvolvimento e prestígio da a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, zelando pela conservação de seus bens e pela consecução das suas finalidades institucionais.
- d) Comparecer às assembleias gerais quando convocado.
- e) Aceitar e exercer, salvo justo motivo, os cargos e funções para os quais for eleito ou nomeado.

Artigo 8º - Membro que tiver conduta social notoriamente adversa aos fins institucionais da entidade ou que deixar de cumprir as disposições do presente estatuto, será sucessivamente advertido e suspenso pelo Presidente da entidade, podendo ser excluído do quadro social pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A decisão de exclusão de membro será tomada em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, cabendo ao membro excluído recurso para àquela, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência da decisão.

Parágrafo 2º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o membro não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no parágrafo anterior.

Artigo 9º - A Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões não restituirá aos seus membros, sob nenhuma forma, os objetos e os valores recebidos à título de contribuições e ou doações, sendo que estes passam a fazer parte integrante do patrimônio da entidade.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade, e é composta pelos membros da instituição com direito a voto.

Artigo 11º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger os administradores.
- b) Destituir a Diretoria.
- c) Aprovar as contas.
- d) Demitir os membros.

- e) Alterar o Estatuto.
- f) Decidir sobre a dissolução da Associação e, caso necessário, sobre a destinação de seu patrimônio.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos II, V e VI deste artigo é exigida deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, com quórum de dois terços (2/3) dos membros votantes, e com a aprovação da maioria simples destes.

Artigo 12º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

- a) Anualmente, até 30 de junho de cada ano, com a finalidade de apreciar e aprovar o Relatório Anual de Atividades e Prestação de Contas da Diretoria, referente ao ano anterior.
- b) A cada dois anos, até 31 de dezembro, para eleger nova Diretoria, que deverá tomar posse na mesma data da eleição.

Artigo 13º - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada:

- a) Pelo Presidente da entidade.
- b) Por 1/5 (um quinto) dos membros votantes da instituição que estejam no gozo de seus direitos, feita por meio de solicitação escrita e devidamente assinada dirigida ao Presidente da instituição.
- c) Pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - Quando a Assembleia Geral for solicitada pelos membros, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes desta não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital assinado pelo Presidente.

Parágrafo 3º - O edital deverá conter a ordem do dia, a data e o local da realização da Assembleia.

Parágrafo 4º - O edital deverá ser afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, adicionalmente podendo ser divulgado por meio de correio eletrônico dirigida aos membros votantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Artigo 14º - As assembleias gerais serão dirigidas pelo Presidente da entidade ou, na sua ausência, por um membro especialmente escolhido na ocasião pelo Plenário da Assembleia.

Parágrafo único: O Presidente dirigirá os trabalhos com a mais ampla liberdade, tendo poderes expressos para:

- a) Iniciar, suspender, interromper e encerrar os trabalhos.
- b) Conceder, negar e interromper o uso da palavra.
- c) Estabelecer a ordem e o processo de discussão e votação.
- d) Decidir sobre as questões de ordem e de encaminhamento.
- e) Proclamar os resultados.

Artigo 15º - Assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a maioria simples dos membros votantes; e em segunda chamada, meia hora após, com qualquer número de presentes.

Artigo 16º - As decisões das assembleias gerais serão tomadas mediante aprovação da maioria simples dos membros presentes, salvo as exceções previstas expressamente neste Estatuto.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17º - A Diretoria Executiva será eleita de acordo com o preceituado no capítulo 3 deste estatuto, sendo composta pelos seguintes membros;

- a) Presidente de Honra
- b) Presidente
- c) Primeiro Vice-Presidente
- d) Segundo Vice-Presidente
- e) Primeiro secretário
- f) Segundo Secretário
- g) Primeiro Tesoureiro
- h) Segundo Tesoureiro

Parágrafo 1º - A Diretoria será eleita pela AG para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver sucessivas reeleições.

Parágrafo 2º - No impedimento ou falecimento de qualquer dos membros da Diretoria, será convocada AG especialmente para eleger seu substituto.

CAPÍTULO V – SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

- a) Executar as deliberações da Assembleia Geral.
- b) Propiciar todos os meios para que a entidade atinja os objetivos propostos, zelando pelo bom nome da mesma.
- c) Executar o Plano de Metas e o calendário de atividades aprovado pela Assembleia Geral.
- d) Convocar a Assembleia Geral e os conselhos sempre que necessário.
- e) Indicar, após parecer do Conselho Gestor, a Assembleia Geral, nomes de pessoas para receber título de associados Honorários ou Beneméritos.
- f) Executar as deliberações da Assembleia Geral e dos Conselhos.
- g) Submeter à apreciação da Assembleia Geral Anual a prestação de contas financeiras e administrativa.
- h) Fixar as mensalidades dos associados, após parecer do Conselho Gestor.
- i) Decidir sobre admissão de novos associados, após parecer do Conselho Gestor.
- j) Criar, extinguir ou reformular departamentos, diretorias, subdiretorias de unidades, assessorias, bem como nomear os cargos e funções respectivos.

Artigo 18º – COMPETE AO PRESIDENTE

- a) Representar a CTDJG, ativa e passivamente, em juízo e fora dele.
- b) Zelar pela fiel observância do Estatuto, do Regimento Interno e pelas deliberações da Assembleia Geral, Diretoria a Executiva e Conselhos.
- c) Dirigir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, com Autoridade para manter a ordem, o respeito e a disciplina, podendo determinar a retirada do associado contencioso, encerrar a reunião ou reabri-la quando necessário.
- d) Assinar com secretário, quando for o caso, os documentos, Contratos, Termos, Acordos, Procurações e substabelecimento, Atas e as correspondências da entidade e com o tesoureiro os documentos de natureza financeira como cheques e demais títulos de créditos, abrindo e

- movimentando contas bancárias, aplicando da melhor forma os recursos, juntamente com o tesoureiro.
- e) Rubricar todos os livros e documentos para registro em cartórios e outros fins.
 - f) Manter completa e atuante a Diretoria Executiva.
 - g) Nomear Secretários de Departamentos e coordenadores de comissão ou grupos de trabalho e subdiretorias de unidades.
 - h) Representar a Associação juntos as demais Entidades Congêneres e ao poder público.
 - i) Convocar a Assembleia Geral e ao conselho sempre que necessário.
 - j) Aplicar penas e sanções impostas aos associados infratores, e julgadas pelo Conselho Gestor e pela Assembleia Geral.
 - k) Readmitir associados que, por qualquer motivo foram desligados, após parecer do Conselho Gestor e da decisão da Assembleia Geral.
 - l) Submeter, trimestralmente, aos Conselhos e a Assembleia Geral a prestação de Contas financeiras e administrativas.
 - m) Executar as deliberações da Assembleia Geral e dos Conselhos.
 - n) Contratar, havendo necessidade, funcionários técnicos especializados ou não, observando a legislação em vigor, após parecer do Conselho Gestor.

Artigo 19º – COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

- a) Auxiliar o Presidente em tudo que tiver ao seu alcance.
- b) Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Parágrafo Único: ao 2º Vice-Presidente competem as mesmas atribuições do 1º Vice-Presidente observada à ordem hierárquica.

Artigo 20º – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Assessorar o presidente em suas Atribuições, divulgando as decisões das Reuniões da Diretoria e Assembleias.
- b) Secretariar todas as Reuniões da Diretoria, Assembleia Geral, bem como todas as reuniões presididas pelo Presidente, lavrando a Ata e fazendo leitura da mesma.
- c) Organizar, dirigir, e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos da secretaria, bem como máquinas, equipamentos e matéria de escritório.
- d) Cadastrar os associados.
- e) Redigir, encaminhar ou arquivar correspondência da entidade.
- f) Assinar com o Presidente todos os documentos da entidade.

Artigo 21º - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Assessorar Primeiro Secretário em suas atribuições, auxiliando para que as atas sejam fiéis ao ocorridos.
- b) Participar de todas as atividades da entidade.
- c) Fazer circular o livro de presença nas reuniões e Assembleias Gerais.
- d) Substituir o Primeiro secretário em seus impedimentos.

Artigo 22º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Manter sob sua guarda e zelo e responsabilidade os documentos da tesouraria e o patrimônio da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões.
- b) Manter em dia e em ordem o livro caixa e demais livros da tesouraria.

- 
- c) Efetuar prestação de contas sempre que for solicitado pelo Presidente, Conselho Fiscal, Conselho Gestor ou pela Assembleia Geral.
 - d) Receber todas as receitas da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, inclusive as mensalidades dos associados.
 - e) Pagar as despesas autorizadas pela Diretoria.
 - f) Assinar juntamente com o Presidente todos os documentos de ordem financeira, como contratos, cheques e demais títulos de créditos.
 - g) Preparar e apresentar os balancetes mensais e anuais.
 - h) Efetuar compras autorizadas pela diretoria executiva.

Artigo 23º - Compete ao segundo Tesoureiro:

- a) Assessorar o Primeiro tesoureiro em suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos eventuais ou definitivos.
- b) Participar de todas as atividades da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões e da tesouraria.

Artigo 24º – Do Conselho Gestor

- a) O Conselho Gestor e um órgão de assessoramento a DE, composto por, no mínimo três membros Associados, nomeados pelo Presidente

Artigo 25º – Compete ao Conselho Gestor:

- a) Assessorar e auxiliar na Gestão Geral da Entidade e emitir parecer sob qualquer assunto relacionado à CTDJG.
- b) Reunir-se em separado sob orientação da Diretoria Executiva, sempre que necessário.
- c) Emitir Parecer sobre Admissão ou readmissão de associados.
- d) Emitir parecer para outorga de título de associado Benemérito ou Honorário.
- e) Emitir parecer a respeito de aquisição, oneração, alienação ou permuta de bens moveis, imóveis ou semoventes, bem como aplicação financeira.
- f) Sob orientação da Diretoria Executiva, elaborar e fazer cumprir regimento Interno.

Artigo 26º – Do Conselho Fiscal

- a) O conselho fiscal um órgão autônomo, composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos de acordo com o capítulo 3 deste Estatuto, escolhendo-se entre seus membros um coordenador e um relator.

Artigo 27º - Compete ao Conselho Fiscal

- a) Fiscalizar e avaliar os atos da diretoria executiva, registrando as reuniões e pareceres no livro próprio.
 - b) Mensalmente, vistoriar documentos, arquivos e patrimônio.
 - c) Reunir-se em conjunto com a Diretoria Executiva e o Conselho Gestor, ao menos uma vez a cada trimestre e separadamente, sempre que julgar necessário.
 - d) Apresentar a Assembleia Geral, parecer favorável ou não sobre a Prestação de Contas Mensal e Anual.
- 

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria Executiva Respondem pessoal e solidariamente, por eventual diferença financeira malversação ou uso indevido dos recursos e bens da CTDJG, independente das



penalidades previstas neste Estatuto e Regimento interno, a serem aplicadas ou de ações jurídicas cíveis e criminais.

CAPÍTULO VI - UNIDADES FILIADAS E FRANQUIAS

Artigo 28º - Denomina-se, Unidade Filiada ou Franquia, a estrutura física funcional fundada ou de outra entidade que venha fazer parte da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões – CTDJG, em outra localidade ou bairro, em todo território nacional, devendo ser identificadas com todo nome da entidade, acrescido da designação Unidade Filiada ou Franquia, mais o nome da localidade onde está instalada.

Artigo 29º – Cada Unidade filiada ou Franquia terá, a critério da Diretoria Executiva o seu próprio (CNPJ) junto à secretaria da receita federal.

Artigo 30º – As Unidades filiadas ou Franquias já existentes e as futuras a serem fundadas, estão subordinadas diretamente as diretrizes da sede e serão administradas por uma Secretaria Executiva (ou departamento executivo). Composta por um secretário executivo de unidade, um secretário adjunto e um tesoureiro adjunto, bem como a sede, nomeados pelo Presidente e a Diretoria Executiva, como também os coordenadores internos da unidade.

Artigo 31º - Os secretários executivos poderão ser substituídos, remanejados ou destituídos, a qualquer momento pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: - A sede da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões (CTDJG) apoia as unidades filiadas como mantenedora em aspectos gerais, sempre visando à auto sustentabilidade das unidades filiadas. Dentro do aspecto financeiro das captações das unidades filiadas, será investida na unidade local como prioridade, ou onde a diretoria entender necessário.

Artigo 32º - Toda e qualquer doação, pública ou Privada, feitos diretamente para uma unidade filiada, serão utilizados na própria unidade, salvo se dessas doações não necessitar ou não tiver meio de utilização, quando serão enviadas para sede, devendo os secretários executivos e o tesoureiro prestar conta mensal a sede, de toda e qualquer doação e sua movimentação.

Artigo 33º - Por decisão da Diretoria Executiva e, havendo necessidade, podem os secretários executivos de unidades e o tesoureiro adjunto movimentarem a conta bancária para compra de mantimentos, manutenções e serviços e materiais de construção, sendo proibida a emissão de cheques, bem como vender, locar, doar, ceder, emprestar e alienar qualquer bem da Unidade sem Autorização expressa da DE.

Artigo 34º - Os secretários executivos das Unidades e os Secretários Adjuntos poderão mediante autorização registrada e ou autenticada em cartório pela DE, assinarem convênios, contratos e procurações junto a Órgãos Públicos e Privados referente a vagas para internações.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Artigo 35º - Perdera o cargo e os direitos dele inerente, o associado dirigente que, cometendo infração de natureza grave ou gravíssima, prejudicar a entidade DESAFIO JOVEM GIDEÕES (CTDJG) em seu conceito, causar danos materiais, financeiros e morais ou não acatar as disposições estatutárias e regimentais da Organização, bem como, os demais associados que, independentemente da penalidade aplicada, responderão cível e criminalmente pelo dano causado, além da entidade ser indenizada pelos danos materiais e morais sofridos.

Artigo 36º - O processo disciplinar e o julgamento serão conduzidos, sob orientação da Diretoria Executiva, pelo Conselho Gestor ou por Comissão Especial Designada.

Artigo 37º - A entidade aplicara as seguintes PENALIDADES, de acordo com a gravidade da infração, cometida pelo Associado, fazendo parte do cargo diretivo ou não.

- a) **PENA DE ADVERTÊNCIA**, considerada mínima, para infrações de natureza leve, sendo permitida até três penalidades desta categoria.
- b) **PENA DE SUSPENSÃO**, considerada pena média, para infrações de natureza grave, sendo permitida até duas penalidades desta categoria, sendo que a primeira penalidade, a suspensão não poderá ultrapassar sessenta dias e a segunda penalidade cento e vinte dias.
- c) **PENA DE EXCLUSÃO**, considerada pena máxima, para infrações de natureza gravíssima, previstas no Estatuto ou regimento Interno e mais condenações jurídicas, transitado e julgado, por crimes hediondos, inafiançáveis e fiscais.

Artigo 38º - A previsão das infrações, bem como a aplicação das penalidades será disciplinada pelo Regimento interno

Parágrafo Único: Ao associado infrator e dado o direito de ao contraditório e a ampla defesa, cabendo Recurso em Caráter Suspensivo a Assembleia Geral nos casos das penalidades de suspensão e de exclusão.

Artigo 39º - A instituição adotará as práticas de gestão e de boa governança administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 40º - Recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por meio de:

- a) Convênios, contratos e subvenções firmados com o Poder Público, Privado e do Terceiro Setor.
- b) Contratos e acordos firmados com Universidades, empresas e agências nacionais e internacionais.
- c) Doações, legados, heranças e patrocínios.
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.
- e) Contribuição dos membros.
- f) Recebimento de direitos autorais, franquias e publicações.
- g) Promoção de eventos, palestras, cursos ou treinamentos.
- h) Aluguéis.
- i) Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômico.
- j) Rendas provenientes das atividades, destinadas à captação de recursos financeiros e materiais para a realização das finalidades institucionais da entidade.
- k) Quaisquer outras espécies de arrecadação não vedadas por lei.

Parágrafo 1º A instituição, para o cumprimento de suas finalidades previstas no artigo 3º, com o intuito de recuperar a dignidade humana através do trabalho e sustento pessoal, também poderá criar ramos de atividades de geração de rendas, nas áreas industriais e agropecuárias, comerciais e prestação de serviços, ou qualquer outra atividade, inclusive registrando nos órgãos competentes, visando a sua auto

sustentabilidade, utilizando todos os meios lícitos, revertendo e aplicando seu resultado operacional integralmente na realização de seus objetivos institucionais.

Parágrafo 2º Toda a renda alcançada com a comercialização dos produtos fabricados nos diversos ramos da instituição ou que venham a ser criados será revertida em benefício da manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, de modo que a instituição permanece com fins não econômicos.

CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO

Artigo 41º - O patrimônio da entidade será constituído por fundos sociais, bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 42º - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, ou à entidade pública a critério da instituição.

CAPÍTULO X - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 43º - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal, sem prejuízo da prestação de contas anual que a Diretoria deve fazer ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral da entidade.

Artigo 44º - A prestação de contas de cada exercício será feita à Assembleia Geral no decorrer do primeiro semestre do exercício subsequente, mediante a apresentação das seguintes demonstrações contábil-financeiras, que deverão ter parecer prévio do Conselho Fiscal:

- a) Balanço Geral;
- b) Demonstração da conta de resultados (DRE).

Artigo 45º - O ano financeiro da entidade se inicia dia 1º de janeiro e finda em 31 de dezembro de cada ano, identificando-se com o ano civil.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46º - A entidade só poderá ser extinta por uma Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de pelo menos dois terços (2/3) dos membros votantes, e com a aprovação da maioria simples destes.

Artigo 47º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, não distribuindo qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas.

Artigo 48º - A Diretoria da entidade poderá, em tempo hábil, elaborar um Regimento Interno, fazendo aprová-lo em Assembleia Geral, o qual regerá e disciplinará o funcionamento de todos os setores da entidade.

Artigo 49º - Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral, produzindo efeitos para terceiros após a sua publicação e registro na forma da lei.

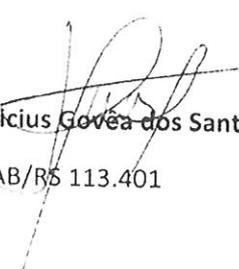
Artigo 50º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 51º - O presente Estatuto foi elaborado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma via encaminhada ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Bento Gonçalves/RS.

Novo Hamburgo/RS, 01 de fevereiro de 2023.


Roque Valdevino Serpa
Presidente


Ezequiel Klafke
Secretária


Marcus Vinicius Góes dos Santos
OAB/RS 113.401

Certifico que a presente ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, foi averbada e arquivada nesta data na pasta da COMUNIDADE TERAPÉUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES, inscrita neste serviço no Livro A-06 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia de Hamburgo/RS sob nº 1879, às folhas 23. Dou fé Novo Hamburgo 16 de fevereiro de 2023.

Geovana Zarembski - Escrevente Autorizada

Geovana Zarembski
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/aeodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
1000325420230001292388

Geovana Zarembski
Escrevente Autorizada

Impacto Social RS

Informativo da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões - Contribuição Social: R\$2,00

Desafio Jovem Gideões rumo aos 26 anos de vidas transformadas

O Desafio Jovem Gideões, é uma comunidade terapêutica, fundada em no dia 1º de setembro de 1996, pelo Pr Roque Serpa, em São Sebastião do Cai - RS, com o objetivo de dar atenção as pessoas com problemas decorrentes da dependência química.



1ª Conferência Estadual das Comunidades Terapêuticas foi um sucesso

Ginásio Coelho, em Guaíba recebeu caravanas de diversas CTs, de várias regiões do Estado. Pág 7



Coral de 600 vozes, composto por acolhidos e pessoas que venceram as drogas, encantou o público



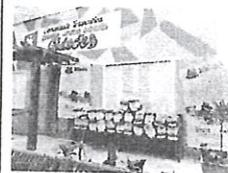
Equipe do Gideões visita AD Jaquirana



Recentemente a equipe do Desafio Jovem Gideões visitou o município de Jaquirana, nos Campos de

Cima da Serra. Na oportunidade participou de uma noite abençoada com os amigos da Assembleia de Deus local. O presidente e fundador do Gideões, Pr. Roque Serpa, foi recebido pelo pastor presidente da AD Jaquirana, Eliel Marques.

Demonstrações de solidariedade



Demonstrações de so-

lidariedade tem sido frequentes com as unidades do Desafio jovem Gideões. Como a da foto onde o banco de alimentos doou cestas de alimentos para a unidade do Gideões de Tramandai

Gideões é homenageado na Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul



A passagem dos 25 anos do Desafio Jovem Gideões foi lembrada em uma homenagem realizada na Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul. O evento reuniu parlamentares e o prefeito do município, Professor Benito Paschoal.

A reunião foi apresentada pelo vereador Álvaro Sperb, com a participação do presidente do legislativo, o vereador Carlos Prestes "Diudio".

Além de exaltar o trabalho desenvolvido pelo Gideões no Estado, nesses 25 anos de fundação, o encontro destacou a atuação na cidade. A unidade do Gideões passou por uma grande revitalização e readequações para ampliar os atendimentos, de 12 para 30 leitos.

Opinião

Roque Serpa

Presidente da Federação das Comunidades Terapêuticas do RS - FECTERS



Nesse ano que se encerra a FECTERS trabalhou com muito empenho na promoção da reinserção social através da inclusão dos ex-acolhidos no mercado de trabalho. Pensando nisso, além das parcerias com empresas e agências de emprego, a FECTERS promoveu a incubação e criação da COOPERANÇA. Uma cooperativa de monitores e profissionais da área das CTs. Com o objetivo de auxiliar as famílias dos acolhidos a FECTERS também lançou o Grupo de Apoio Celebrando a Recuperação.

Encerramos o ano com a qualificação profissional através da formatura de dezenas de alunos do Curso de Monitores e capacitações para equipe técnica das CTs. Com esse olhar a FECTERS apresentou em 2020 a modalidade EAD. Essa ferramenta facilitou a interação e os estudos dos alunos, através do ambiente virtual acessado de qualquer lugar, via computador ou smartphones.

A FECTERS também tem visitado prefeituras e motivado o poder público a investir nas CTs de seus respectivos municípios. Oportunizando assim a reinserção social. Além disso, atua juntamente com o Poder Público, iniciativa privada e terceiro setor, na busca de adequações na legislação, de recursos e convênios gerando melhorias para o segmento e mais oferta de vagas sociais para o acolhimento de dependentes químicos.

Que o ano de 2022 seja um ano de muitas realizações. Cremos na união de todos e nas bênçãos de Deus para alcançarmos ainda mais resultados positivos para as nossas comunidades terapêuticas do Estado.

Deus abençoe a todos.

A Federação das Comunidades Terapêuticas do Rio Grande do Sul parabeniza o Desafio Jovem Gideões pelos 25 anos de fundação.

Parabéns pelas duas décadas e meia de histórias de superação e vidas restauradas pelo importante trabalho de homens e mulheres comprometidos com o ser humano.

A FECTERS reforça o compromisso de continuar apoiando essa e todas as CTs filiadas.

Se a sua Comunidade Terapêutica ainda não é filiada. Venha fazer parte desse time. Fones: (51) 32535972 / (51) 99905 6923

Rua Guia Lopes, 3300 - Bairro Rondônia - Novo Hamburgo



25 anos: Até aqui nos ajudou o Senhor

O Desafio Jovem Gideões (CTDJG) nasceu do sonho e da ousadia do seu fundador, Roque Serpa, que juntamente com um grupo de nove jovens voluntários fundaram, no dia 1º de setembro de 1996 a primeira unidade da entidade, no município gaúcho de São Sebastião do Cai. A casa de recuperação passou a acolher dependentes de álcool e drogas. O início foi difícil. A estrutura era precária. Tudo começou em uma casa de costaneiras as margens do Rio Cai, de sete metros por 5 metros, ampliada com lonas plásticas. A água potável era transportada em bambonas em carrinho de mão, num percurso de um quilometro e meio. Nos dois primeiros anos também não tinham acesso à energia elétrica.

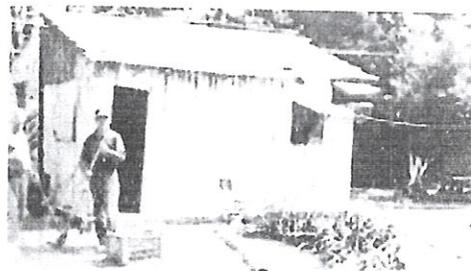
A fundação da entidade contou com o apoio do então presidente da assembleia de Deus de Ivoti, pastor Luiz Antônio Rodrigues da Luz, que assinou de próprio punho a primeira ata, e atuou como pastor e presidente de honra do CTDJG, até o ano de 2007, quando faleceu no trágico acidente aéreo da TAM, em São Paulo.

Uma doação de três hectares de terra e estrutura física, por dona Geni, em 1999, na cidade de Farroupilha, possibilitou a criação de uma unidade feminina do Desafio Jovem Gideões na

Serra Gaúcha. Em 2005, a unidade de Farroupilha passou a atender homens, transferindo o atendimento de mulheres para Novo Hamburgo. Na sequência também foram inauguradas unidades em Lomba Grande (NH) e Osório. Depois foi a vez da região central e de fronteira do Rio Grande do Sul ser contemplada com uma unidade do Desafio Jovem Gideões. Em 2007 foi inaugurada a unidade de Jaguarí. Com o apoio da Igreja Assembleia de Deus local, o município de Santiago recebeu uma casa de recuperação no ano de 2012.

O bom resultado do trabalho de ressocialização desempenhado pelo Desafio Jovem Gideões ganhou credibilidade fazendo com que em 2008 a entidade assumisse parceria com o Ministério Público de Porto Alegre. Assim nasceu o Projeto Alquímia, que tinha como objetivo transformar objetos oriundos do crime em matéria prima para ações de ressocialização dos acolhidos na entidade. Em 2010 o MP repassou ao CTDJG, como doação um caminhão Mercedes Benz Truck 1620. A parceria como o MP se estendeu até o ano de 2012.

No ano em que completa 25 anos de fundação, o CTDJG, conta com 16 unidades, nas cidades de



Tramandaí, Novo Hamburgo (1 unidade feminina e 1 masculina), Montenegro, Santiago, Farroupilha, São Sebastião do Cai (uma no bairro Rio Branco e outra em Arroio Bonito), Jaguarí, Encruzilhada do Sul, Capão da Canoa, Porto Alegre, Esperança do Sul e em Santa Maria (duas unidades).

Desde a pequena casa de madeira às margens do Rio Cai em 1996, o Desafio

Jovem Gideões vem ampliando os espaços físicos para o acolhimento, tratamento e resgate de vidas que antes estavam perdidas para o submundo das drogas. Aproximadamente 20 mil já passaram por atendimentos na entidade, pelo menos 24 mil pessoas já foram alcançadas através de trabalhos preventivos, por meio de ações culturais e palestras.



Fundador do Gideão, Roque Serpa, esposa Marli Serpa e filhas

Feliz Ano Novo

Encerramos 2021 com a certeza que valeu a pena toda a mobilização e união pelo segmento das Comunidades Terapêuticas. Que no próximo ano possamos avançar ainda mais.

Que 2022 seja um tempo de renovação da nossa fé e de fortalecimento das famílias. Feliz natal, e um Feliz Ano Novo. São os votos do presidente da Federação das Comunidades

Terapêuticas do Rio Grande do Sul - FECTERS, Roque Serpa e sua esposa Marli Serpa e filhas Deborah e a Manuela.

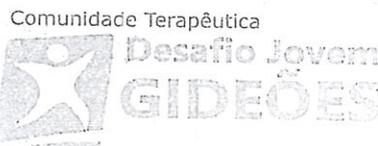


Informativo da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões

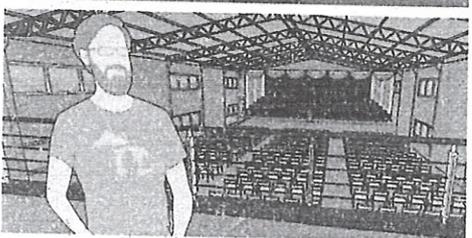
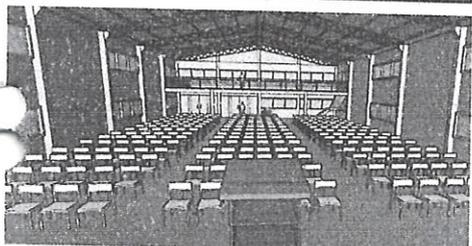
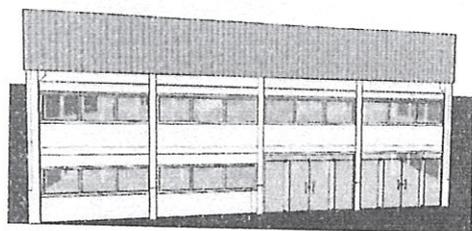
Redação:
reportagemimpactoso-
cial@gmail.com
Fone: (51) 999476960

Conselho Editorial
Roque Serpa
Ezequiel Klafke
Marli Ribeiro Serpa
Paulo Barcelos

Textos: Paulo Barcelos
Fotos: Comunicação/
Desafio Jovem Gideões
Tiragem desta edição: 14 mil exemplares
Jornalista responsável:
Paulo Barcelos - MTB 17.151
<https://www.desafiojovengideoes.com.br/>



Avançam as obras do novo pavilhão Gideões de São Sebastião do Caí



A nova estrutura vai ampliar a capacidade de atendimentos e é necessária para amenizar os impactos das cheias do Rio Caí. O novo prédio de 45m por 16 metros ampliará a capacidade de acolhimento em mais 40 vagas. A estrutura contará com salas para oficinas de ressocialização, cursos de capacitação profissional, além de alojamentos e um amplo auditório para abrigar os eventos, visitas das famílias e vigílias.

A construção está sendo possível através esforços da instituição e também da mobilização de apoiadores e amigos do Desafio Jovem Gideões.

Ajude você também doando qualquer valor através de depósito bancário, Banco Banrisul: Agência 0290 - Conta Corrente 0686496407 - ou por meio da Chave PIX (CNPJ) 02457215000919

Reinauguração das instalações do Gideões de Encruzilhada do Sul

A obra ampliou a capacidade de acolhimento em mais 12 vagas, somado as vagas existentes, agora chega a 30 vagas.



Uma cerimônia marcou a entrega das obras de revitalização da unidade do Desafio Jovem Gideões de Encruzilhada do Sul. A estrutura do prédio recebeu melhorias e adequações, realizadas com recursos próprios da instituição e alguns donativos. Além disso, novos espaços foram criados para oferecer mais conforto aos acolhidos.

"Atendendo todas as exigências legais, aos poucos a unidade vai recebendo novos acolhidos no Programa Terapêutico contra a dependência química. A obra ampliou a capacidade de acolhimento em mais 12 vagas, somado as vagas existentes, agora chega a 30 vagas", explicou o presidente do Gideões, Pr

Roque Serpa.

O evento contou com a presença do prefeito do município, Professor Benito Paschoal, do vereador Álvaro Sperb, do presidente da AD de Encruzilhada do Sul, Leonardo Rodrigues, da equipe técnica do Gideões de Encruzilhada do Sul, o coordenador Ivanir Thiago, além de representantes da Associação de Moradores, demais autoridades po-

líticas e eclesiásticas, e imprensa.

As autoridades presentes enalteceram o esforço da entidade em permanecer no município e seguir prestando um relevante serviço à população. O prefeito Benito se colocou a disposição para estreitar a parceria do Executivo com a nossa unidade local.

Gideões acolhe grávidas e mães que amamentam

Local atende mulheres grávidas e com filhos em período de amamentação, através do programa terapêutico contra a dependência química.

O nascimento de um bebê nos enche de alegria. É a vida se renovando através de uma nova geração que vai nascendo. Esse foi o sentimento com a chegada de dois bebês na unidade feminina do Gideões de Montenegro. Recentemente uma cerimônia de apresentação das crianças foi realizada na igreja matriz da AD Montenegro. Na ocasião o Pr presidente Antônio Padilha, juntamente com o Pr Roque Serpa, realizou uma oração pelos bebês, consagrando a vida dos pequenos a Deus.

A unidade conta com equipe de profissionais qualificados, com psicóloga, enfermeira, nutricionista,



Recentemente uma cerimônia de apresentação das crianças foi realizada na igreja matriz da AD Montenegro

monitoras, assistente social, além de parcerias que garantem atendimentos em outras áreas. Se você puder ajudar essa obra social, fale

com o diretor da unidade Ezequiel Klafke (51) 98499-9630 e veja como colaborar com a manutenção dessas mulheres e seus bebês.

Capacitação em primeiros socorros



Acolhidos das unidades

do Gideões de São Sebastião do Caí, Arroio Bonito, e Novo Hamburgo participaram de uma capacitação sobre Primeiros Socorros. Nosso agradecimento as palestrantes da área da enfermagem Patrícia e a Mara que se dispuseram

voluntariamente para trazer esses importantes conhecimentos, também a técnica de enfermagem Catiana Soero e o estudante do curso técnico em enfermagem César Brizola, auxiliaram na atividade.

Conectadas em um futuro melhor



Na capacitação as acolhidas do Gideões de Montenegro estão aprendendo noções de informática básica

A unidade feminina do Desafio Jovem Gideões de Montenegro está promovendo um curso de inclusão digital, através de parceria com o SENAR-RS.

Na capacitação as acolhidas participantes estão aprendendo noções de informática básica. O conhecimento das ferramentas digitais contribui para

o desenvolvimento pessoal e profissional, além de oferecer motivação para superação.

As mães nutriz (com filhos em período de amamentação) também fazem parte do grupo de alunas do curso. "A equipe do SENAR de Montenegro tem sido uma grande parceira da nossa instituição. Essa iniciativa é fundamental para a ressocialização dessas mulheres", destacou o diretor do Gideões, Ezequiel Klafke.

Desafio Jovem Gideões: 25 a

O Desafio Jovem Gideões, é uma comunidade terapêutica, fundada em no dia 1º de setembro de 1996, pelo Pr Roque Serpa, em São Sebastião do Caí - RS, com o objetivo de dar atenção as pessoas

com problemas decorrentes da dependência química.

Sem fins lucrativos, o Desafio Jovem Gideões tem caráter social com foco na recuperação e ressocialização do indivíduo.

Com um Programa Terapêutico aliado em princípios básicos da Espiritualidade, da Disciplina, e do Trabalho, através de práticas inclusivas.

Nossa missão é

acolher com dignidade e amor àqueles que precisam de uma oportunidade de recuperação de suas vidas.

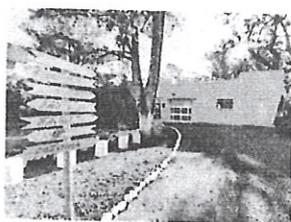
No ano em que completa 25 anos de fundação, o CTDJG, conta

com 16 unidades, nas cidades de Tramandaí, Novo Hamburgo (1 unidade feminina e 1 masculina), Montenegro, S a n t i a g o , Farroupilha, São Sebastião do Caí (uma no bairro

ro Rio Branco e outra em Arroio Bonito), Jaguari, Encruzilhada do Sul, Capão da Canoa, Porto Alegre, Esperança do Sul, Esperança do Sul, Guaíba e em Santa Maria (duas unidades



São Sebastião do Caí
1996



Novo Hamburgo
(feminino)
1999

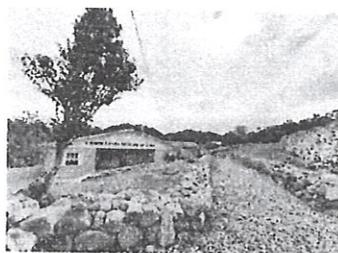


Jaguari
2008



Encruzilhada do sul
2012

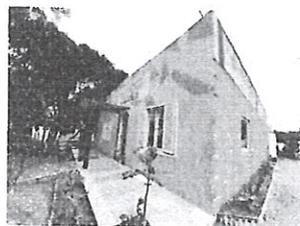
Farroupilha
1998



2002
Novo Hamburgo
(masculino)



2009
Tramandaí



2013
Santiago



IMPACTO SOCIAL RS

nos de vidas transformadas

masculinas).

Desde a pequena casa de madeira às margens do Rio Caí em 1996, o Desafio Jovem Gideões vem ampliando os espaços físicos para o acolhimento, tratamento e res-

gate de vidas que antes estavam perdidas para o submundo das drogas. Aproximadamente 30 mil já passaram por atendimentos na entidade, e milhares já foram alcançadas através de trabalhos pre-

ventivos, por meio de ações culturais e palestras.

De acordo com o fundador e presidente do CTDJG, Roque Serpa, o objetivo é avançar ainda mais. "Nossa missão é buscar a reintegração do de-

pendente químico em recuperação no contexto social, apresentando-lhe novas oportunidades de recomeçar a vida, oferecendo-lhe oportunidades para que ele possa mostrar para si mesmo que é

capaz de reescrever sua história", ressaltou.



São Sebastião do Cai (hoje)



Esperança do Sul
2013



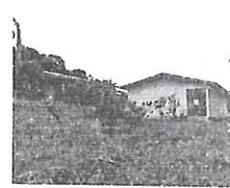
Capão da Canoa
2015



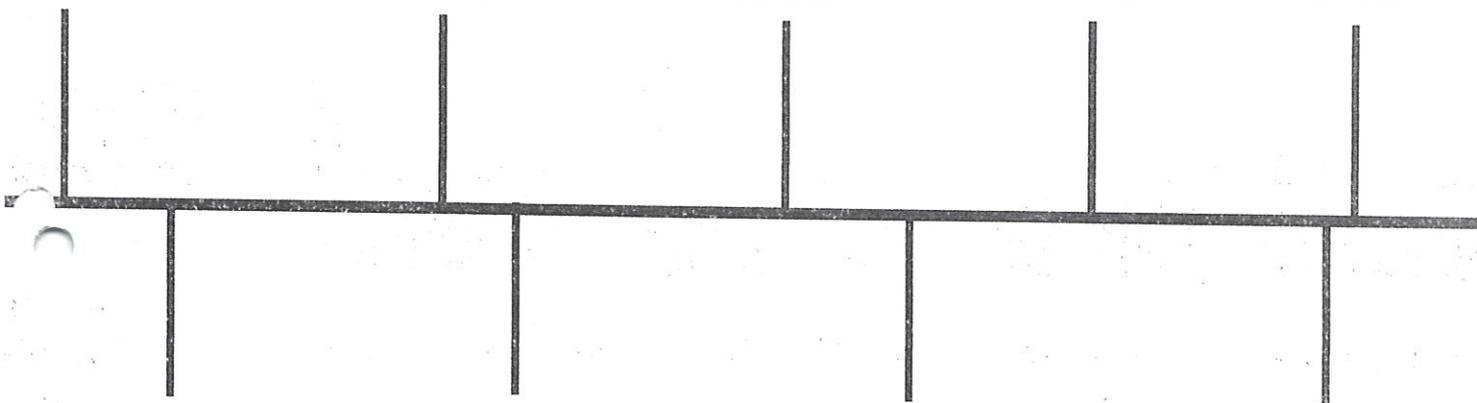
Santa Maria
2018



Guaíba
2019



Caseiros
2021

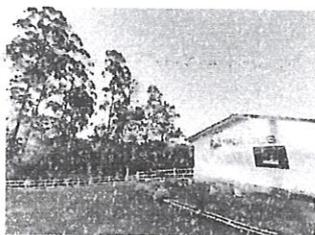


2014
Montenegro

2016
Porto Alegre

2019
Santa Maria

2021
Restinga Seca



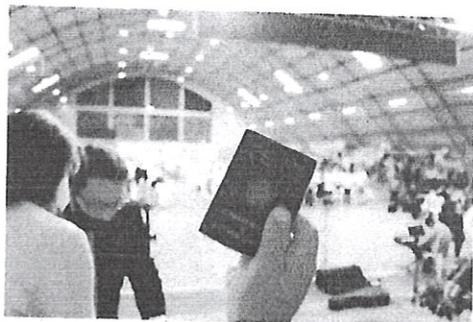
Inserção no mercado de trabalho

Recuperação da vida e da dignidade profissional



Durante o Encontro Estadual das Comunidades Terapêuticas gaúchas, realizado no dia 20 em Guaíba, a FECTERS promoveu um importante passo na vida de um ex-acolhido. Em um ato simbólico a carteira de trabalho do ex-acolhido Sandro, que se recuperou na CT Desafio Jovem Gideões, foi assinada pelo Secretário Nelson, de Nova Petrópolis.

O presidente da



FECTERS, Roque Serpa foi um dos mediadores, juntamente com o Pr Vanderlei Vieira presidente da AD Nova Petrópolis, para que a contratação fosse possível. O Secretário estadual do Trabalho, Emprego e Renda, Ronaldo Nogueira também

participou do momento. Esse também é um esforço que a FECTERS está fazendo no sentido de promover a ressocialização e o encaminhamento de quem superou as drogas, para uma vaga de emprego.

Representação do segmento das Comunidades Terapêuticas



Comitiva da FECTERS em Brasília apresentando demandas e buscando melhorias para o segmento



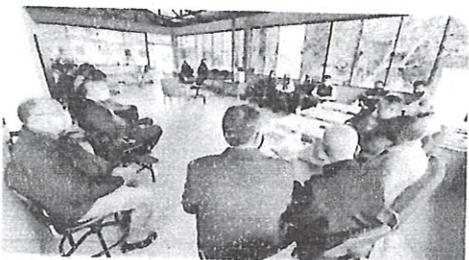
Reunião no Ministério da Cidadania em Brasília

A FECTERS através da sua diretoria e equipe técnica tem prestado apoio as CTs filiadas e aquelas que manifestam interesse em se associar. Nesse sentido tem realizado reuniões com lideranças locais, e em nível estadual e federal.

Recentemente uma comitiva da FECTERS liderada pelo presidente Roque Serpa, visitou a capital federal. Na visita a Brasília a equipe foi recebida em gabinetes ministeriais, de deputados e senadores. Na ocasião entregaram uma série de ofícios com demandas do segmento.



Reunião no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em Brasília



Encontro Regional da FECTERS em Caxias reuniu CTs da Serra Gaúcha. a reunião discutiu e encaminhou as demandas locais do segmento

FECTERS

Federação das Comunidades Terapêuticas do RS

Rua Guia Lopes, 3300 - Novo Hamburgo - (51) 32535972 - (51) 999056923 - contato.fecters@gmail.com Filie sua Comunidade Terapêutica a FECTERS. Agende uma visita, através dos nossos contatos. Você também pode auxiliar as obras sociais da FECTERS através de uma doação voluntária, por meio da chave PIX (CNPJ) 119065000180 ou depósito bancário: Banco Branstul Agência 0290 - Conta Corrente 06.188923.0-5 - Central de vagas: (51) 99905-6923

Curso da FECTERS forma novos monitores de Comunidade Terapêutica



matura, durante o Encontro Estadual das Comunidades terapêuticas. A capacitação de 80 horas conta com quadro de professores com doutorado, mestrado e especialistas. Os conteúdos atendem as recomendações da SENAPRED. A previsão é que novas turmas sejam abertas já no início de 2022.

A capacitação qualificou os profissionais que atuam voluntariamente ou remunerados em comunidades terapêuticas acolhedoras e afins

do estado se aplicaram na busca pelo conhecimento e capacitação profissional através da plataforma online e em encontros presenciais, na sede da FECTERS. Todo esforço culminou com a for-

Alunos de diversas CTs

Fecters visita a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Cristo para as Nações



O presidente da Federação das Comunidades Terapêuticas do Rio Grande do Sul, Roque Serpa, visitou a unidade do Desafio Jovem Cristo para as Nações. Na

unidade localizada no município de Terra de Areia, no litoral norte gaúcho, nossa equipe conheceu a estrutura do centro de recuperação. No local há um trabalho de

ressocialização através de oficinas inclusivas além da industrialização de doces e geleias de frutas.

O diretor do Desafio Jovem Cristo para as Nações, Pr Osni, lembrou que há alguns anos a instituição passou por situações difíceis e contou com o auxílio da FECTERS para se adequar e retomar com mais força os atendimentos.

"Estou muito feliz em ver os avanços nessa importante obra social. Nosso trabalho na FECTERS é lutar para que essa e outras portas continuem abertas", ressaltou Roque Serpa.

IMPACTO SOCIAL RS

1ª Conferência Estadual das Comunidades Terapêuticas foi um sucesso

O Ginásio Coelhão, em Guaíba recebeu caravanas de diversas CTs, de várias regiões do Estado.



Conforme o presidente da FECTERS, Roque Serpa, se foi um dia histórico. Além de reunir grande parte das entidades, hoje firmamos importantes termos de cooperação entre as CTs e o poder público, além de encaminhamentos

com a iniciativa privada e o terceiro setor", destacou Serpa.

O evento promovido pela FECTERS ficará marcado pela mobilização e união do segmento das Comunidades Terapêuticas gaúchas. Prefeitos, deputa-

dos, secretário de estado, vereadores, lideranças políticas e eclesiais, além de acolhidos e muitas pessoas que venceram o vício participaram do encontro.

FECTERS entrega placa em homenagem aos 97 anos da Assembleia de Deus



Pastor Josue Ibaldo, representou o Pr Geraldino Silva, presidente da CIEPADERGS - Convenção das Assembleias de Deus no RS, durante a 1ª Conferência Estadual das Comunidades Terapêuticas, em Guaíba.

Na ocasião o presidente da FECTERS, Pr Roque Serpa entregou ao Pr Ibaldo uma placa de menção honrosa a Igreja Assembleia de Deus, pelos 97 anos no RS, e ao Pr Geraldino, em gratidão ao apoio que as CTs têm recebido.

As Igrejas tem sido grandes parceiras e incentivadoras das Comunidades Terapêuticas, em especial a Assembleia de Deus, que de forma pioneira apoiou o movimento no Brasil.

FECTERS firma parceria internacional que contempla CTs com cursos e televisores



Parceria com a IYF entregou TV para Comunidade Terapêutica

Parceria da FECTERS com a OSCIP IYF (International Youth Fellowship) da Coreia do Sul vai contemplar 100 comunidades terapêuticas com televisores e material para video aulas, do curso sobre Educação Emocional.

O objetivo da parceria internacional é levar aos acolhidos o segredo de possuir um coração forte, buscando ajudá-los a se distanciarem da dependência química. Um dos primeiros televisores foi entregue durante o Encontro das CTs em Guaíba.

Prefeito Gilmar Alba se emociona e toma decisão



Durante a 1ª Conferência Estadual das CTs, o prefeito de Cerro Grande do Sul, Gilmar Alba se emocionou

com a apresentação do Coral de 600 vozes, composto por acolhidos e pessoas que venceram o vício. Ao término da apresentação, emocionado ele disse que gostaria de se tornar um cristão também. Na ocasião o prefeito de Guaíba, Marcelo Maranhata deu um abraço no colega.

Termo de cooperação prevê unidade em Tapes



A assinatura de um Termo de cooperação entre a Prefeitura de Tapes e a FECTERS prevê a implantação de uma unidade de acolhimento terapêutico, em uma antiga estrutura escolar agrícola, no município da Costa Doce gaúcha. O documento foi assinado pelo prefeito Luis Carlos

Coutinho Garcez, e o presidente da FECTERS, Roque Serpa, durante a 1ª conferência Estadual das CTs, em Guaíba. A iniciativa tem o apoio dos pastores presidentes da AD de Tapes, Pr Maciel, da AD Cerro Grande do Sul, Pr Oziel, e da AD de Sentinela do Sul, Pr Ivo.

Cantor Elton Machado



O cantor Elton Machado se apresentou ao público presente no Ginásio Coelhão em Guaíba, durante o Encontro das CTs.

O presidente da FECTERS, Pr Roque Serpa, agradeceu o cantor com uma placa produzida pela oficina de ressocialização de uma Comunidade Terapêutica. Na distinção a Federação concede menção honrosa ao Pr Elton Machado pela presença no evento e apoio ao segmento das CTs gaúchas.

Casa de passagem em Restinga Seca



Durante a 1ª Conferência Estadual das Comunidades Terapêuticas gaúchas, em Guaíba, foi assinada pela FECTERS e representantes da AD Veredas Antigas, o termo de cooperação para abertura de uma Casa de Passagem, no município de Restinga Seca.

O presidente da FECTERS Roque Serpa explica que a iniciativa é do Pr presidente Celso Lima, e do Pr Marcus Lopes, que disponibilizaram a estrutura e área de terra da Igreja para abrigar o projeto de recuperação de vidas.

Audiência Pública na Câmara de Guaíba



Câmara de Guaíba recebeu a Audiência Pública

alusiva a Conscientização e Combate as Drogas. O debate foi proposto pela Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento a Dependência Química, proposto pela vereadora Letícia Maidana, em parceria com a FECTERS.

IMPACTO SOCIAL RS

Gideões conta com 18 unidades de acolhimento

O Desafio Jovem Gideões fecha o ano com 18 unidades de acolhimento. As mais recentes são as de Restinga Seca, em parceria com a AD Veredas Antigas; e a do município de Caseiros, em uma ampla estrutura, através de parceria com o Poder Executivo local.

A nova unidade do Gideões, em Caseiros funcionará em um complexo agroindustrial, podendo assim atuar na ressocialização dos acolhidos, na produção e na embalagem de produtos naturais, como chás e ervas medicinais.

Além disso, você pode contribuir com qualquer valor através da Chave Pix (CNPJ): 02.457.215/0009-19
Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES

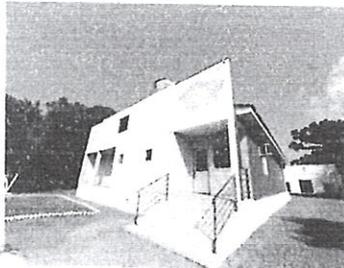
Depósitos:
Banco: Banrisul
Agência: 0290
Conta: 06.864964.0-7



Nova unidade do Gideões no município de Caseiros



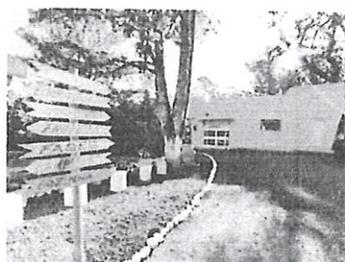
Nova casa de passagem em Restinga Seca



São Sebastião do Cai – Unidade Masculina
- Estrada Adolfo Schenkel, 3200, bairro Rio Branco
Fone: (51) 99959-5232



Novo Hamburgo – Unidade Masculina
- Estrada Germano Friedrich, 495, bairro Alpes do Vale –
Fone: (51) 99917-8394



Novo Hamburgo - Unidade Feminino
Rua Benjamin Altmayer, 2729, bairro Alpes do Vale –
Fone: (51) 995728973



Farroupilha – Unidade Masculina
- Linha São João, 1245 -
Fone: (54) 99650-8807



Santa Maria – Unidade Masculina
- Avenida Principal Dois, 376, bairro Alto da Boa Vista -
Fone: 55-3211_2004 – (55) 9600-7066 – 984185904



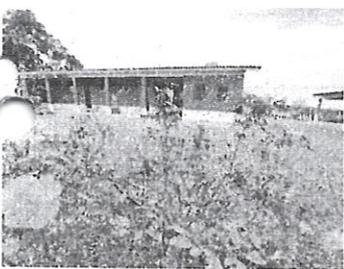
Montenegro – Unidade Feminina
- Estrada Marcirio de Souza Carpes, s/nº -
Fone: (51) 98499-9630 (Whatsapp) - 99708-9597



Eneruzilhada do Sul – Unidade Masculina
- Estrada Chana, s/nº, bairro Primeiro Distrito - Fone: (51) 99814-5924



Jaguari – Unidade Masculina
- Rua Passo dos Salas, 856, bairro Consolata -
Fone: (55) 99926-19690 – (51) 99733-4786



Arroio Bonito – Adolescentes Masculina
Estrada Geral, s/nº, Localidade de Hidalina Hess – São Sebastião do Cai -
Fone: 51 9982277003



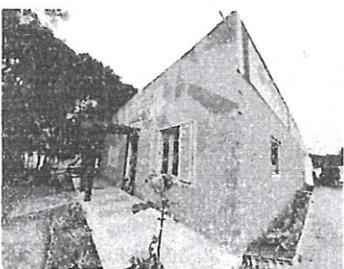
Esperança do Sul – Unidade Masculina
- Linha Lara, 4450 bairro Interior –
Fone: (55) 99607-3508



Capão da Canoa - Unidade Masculina
- Estrada da Laguna, 6930 -
Fone (51) 99655-4588



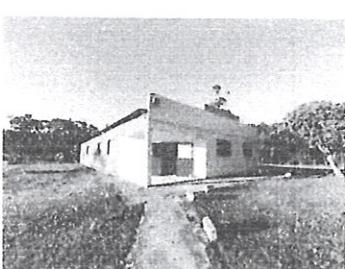
Porto Alegre – Unidade Masculina
- Estrada Edgar Pires de Castro, 8822 -
bairro Lajeado Extremo Sul -
Fone: (51) 99112-3753



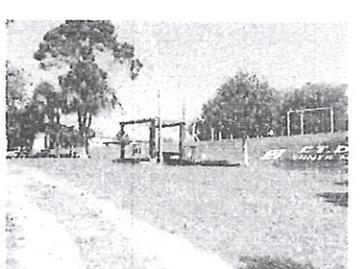
Tramandaí – Unidade Masculina
- Estrada Carrachi, 675, bairro Estância Velha - Fone: (51) 98020-4563



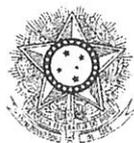
Santiago – Unidade Masculina
- Estrada Santo Angelo, 100 –
Fone: (55) 99686-3820 - 98419-2541



Guaíba – Unidade Masculina
- Rua Beco Bom Retiro, 135 – Área Rural de Guaíba –
Fone: (51) 998373683



Santa Maria – Unidade Masculina
- Fone: 55-3211_2004 – (55) 9600-7066 – 984185904



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.457.215/0006-76

Certidão nº: 17238676/2025

Expedição: 26/03/2025, às 10:37:13

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.457.215/0006-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2007, de 5 de julho de 2007.

Reconhece de utilidade pública o Centro de Recuperação Desafio Jovem Gideões.

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito Municipal:
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido de utilidade pública o Centro de Recuperação Desafio Jovem Gideões, com sede nesta Cidade e Estatuto Social devidamente registrado no Livro A nº 06 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 12 de dezembro de 2005, à folha 23, sob nº 1.879.

Art. 2º A Entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarretará nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 5 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2007.

Raul Cassel

RAUL CASSEL

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Alberto Antônio
JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº 022.1146/2007

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo:
Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201
Bairro Canudos - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93410-340
Fone: (51) 3594.9999 - pmnh@novohamburgo.rs.gov.br
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente"

"Doe Sangue, Doe órgãos, SALVE UMA VIDA"

"Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA
informe-se pelo fone 0800.8832323"



**Câmara de Vereadores de
Encruzilhada do Sul**
RIO GRANDE DO SUL

Faça uma busca por um conteúdo específico...

Notícias

DESAFIO JOVEM GIDEÕES COMPLETA 25 ANOS E REABRIRÁ EM ENCRUZILHADA DO SUL

26/10/2021 / Por: Assessoria de Imprensa

1

Na tarde da última quinta-feira (21) aconteceu na Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul a comemoração aos 25 anos do Desafio Jovem Gideões, no Rio Grande do Sul. Após discurso do Fundador e Presidente do Desafio Jovem Sr. Roque Serpa, foi a vez de Prefeito Benito Paschoal e dando seguimento o Presidente da Câmara de Vereadores Vereador Diucio Prestes e ainda discursos de Pastores e convidados de outras entidades, e após foi apresentado um vídeo em comemoração ao aniversário da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, oportunidade em que foi feito o anúncio de que em breve reabrirá a unidade local, que só foi possível após audiência pública realizada pelo vereador Álvaro Sperb no dia 17 de abril de 2019.

"Vamos lembrar que os Gideões iriam embora de Encruzilhada do Sul, e foi feita uma audiência pública para impedir, e com a participação de todos os seguimentos da sociedade encruzilhadense, tivemos êxito na ação, e hoje a

reabertura da unidade em nosso município é uma realidade e ainda com a ampliação de 12 para 30 leitos, com a parceria do Município e o Governo Federal."

"Com a finalidade de recuperar vidas aonde muitas chegaram até com a identidade já perdidas. Parabéns ! Vida longa aos Gideões". Finalizou o vereador Alvaro Sperb.

Fotos



Mais Notícias

PROJETO APROVADO

Por: | 22/02/2022



Nota de pesar

Por: | 16/02/2022

Let Mais



Institucional

Atividades Legislativas

Informações Funcionais

Despesas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Ouvidoria

Notícias

Câmara Municipal de Vereadores de Encruzilhada do Sul - Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Praça Dr. Ozy Teixeira, 118 – Centro - CEP 96610-000
Horário das Sessões: Segundas-feiras, às 18 horas

ATENDIMENTO (51) 3733-1179 / 3733-3670

Segundas: 08hs às 12hs e 13hs às 21hs / Terça à Sexta: 08hs às 12hs e das 13:00hs às 16hs



Onde Estamos?

História

Função

Eventos

Notícias

Notícias Transparência

**Desafio Jovens
Gideões Feminino**
c

Desafio Jovens Gideões Feminino completa, neste ano, 25 anos de atuação no Estado e 5 em Montenegro



CÂMARA MUNICIPAL
MONTENEGRO

16

por adm — publicado 06/07/2021 16h20, última modificação 06/07/2021 16h20

Diretor do Centro Terapêutico fez entrega de um mimo produzido dentro da instituição ao presidente do Legislativo

Há cinco anos o Desafio Jovem Gideões Feminino atua em Montenegro na recuperação de mulheres com dependência química, na localidade de Potreiro Grande, interior do Município.



**18ª Legislatura
(2021-2024)**

Neste ano a entidade completa 25 anos de atuação no Rio Grande do Sul. E, para marcar a data o diretor do centro terapêutico Ezequiel Klafke realizou uma visita ao presidente da Câmara de

Galeria de Áudios

Ouvidoria

Por dentro do Legislativo

Vereadores Juarez Vieira da Silva. “Estamos mantendo as portas do Legislativo abertas à comunidade e as demandas que a população nos traz, hoje não foi diferente. Ao receber o Ezequiel. Sabemos do trabalho de recuperação de vidas feito pelo Desafio e a importância destas ações para as famílias destas pessoas também, que encontram lá no Centro o apoio de que precisam”, ressaltou o presidente.

Parlamentares
Comissões

Na ocasião Klafke fez a entrega de uma camiseta e um chaveiro, criados dentro do centro através do projeto de reinserção social e captação de recursos. “Nós aproveitamos a ocasião para apresentar um pedido de apoio da Câmara de Vereadores junto à secretaria municipal de Saúde para a vacinação da Covid-19 das nossas abrigadas”, destacou Klafke.

Matérias Legislativas
Mesa Diretora
Sessão Plenária

Com capacidade de acolhimento de 30 mulheres, o centro é o segundo destinado ao atendimento feminino das 13 comunidades terapêuticas mantidas pela Instituição no Estado. Atualmente, há vinte e duas mulheres acolhidas, sendo uma “mãe nutriz”, ou seja, uma mãe com seu filho ainda em fase de amamentação, além de duas famílias voluntárias.

Audiência Pública LOA 2022

A rede é mantida com doações da comunidade e ajuda voluntária das famílias das abrigadas. Para auxiliar com donativos para o centro terapêutico o contato pode ser feito via Whatsapp pelo telefone 51.984999630.

Regimento Interno

Plano Diretor



Normas Jurídicas

Prefeitura Municipal

Assembleia Legislativa

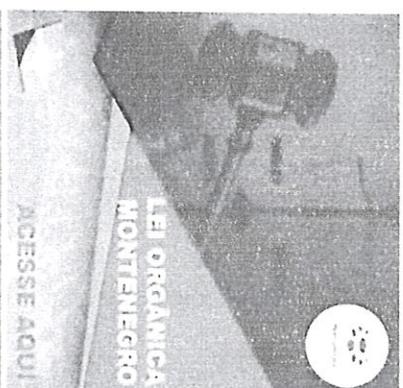
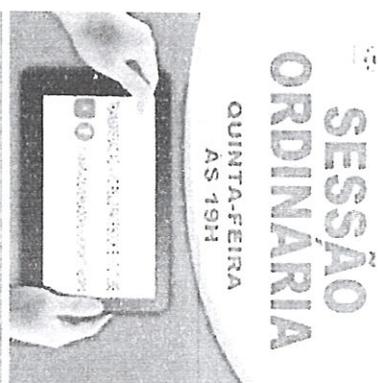
Câmara dos Deputados

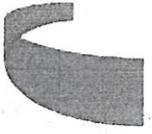
Senado Federal

Programa Interlegis

Tribunal de Contas do Estado

Eleições 2016 - Legislação



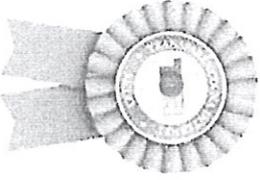


Interlegis

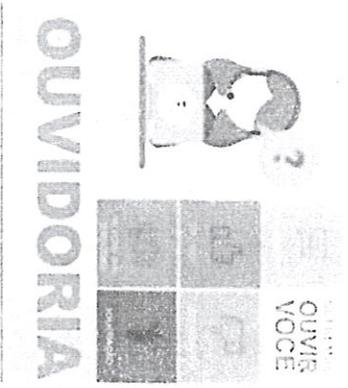
O Legislativo Moderno e Integrado



2014



2015





Gestão de Fornecedores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL ENCRUZILHADA DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO
 MERCADORIA E FISCALIZAÇÃO
 VISTO EM 22 de Junho
 2022
 [Assinatura]
 Fiscal Tributário

NOME/RAZÃO SOCIAL: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEDES
 CNPJ: 02.457.215/0006-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24570

ENDEREÇO: ESTRADA CHANÁ 5630

CHAVE/ATIVIDADES: 8720401 Atividades de centros de assistência psicossocial
 8720499 Atividades de assistência psicossocial e a saúde

OBS:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Isento

HORÁRIO ESPECIAL: NÃO

EXERCÍCIO: 2022

ALVARÁ SAÚDE: SIM

É proibido perturbar o sossego público com ruídos, algazarras ou sons excessivos desnecessários, conforme disposto no Código de Posturas, Lei 530/1974.
 NÃO MANTER O PPCI DO CBOPO EM BARRERAS ATUALIZADO.

Encruzilhada do Sul, 22/06/2022

Valido somente com carimbo e assinatura do Setor de Fiscalização Tributária



PORTARIA Nº 12.738, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, artigo 79, inciso VIII, e de acordo com a Lei 3.406/2014, RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

I – Representação de governo:	
01 membro indicado pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente	Titular: Marco Antônio Rassier Suplente: Milene Ulinoski
01 membro indicado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	Titular: Luan Gomez Gomes Suplente: Renata Amaral dos Santos
II – 02 membros indicados por prestadores de serviço:	
Hospital Santa Bárbara	Titular: Celso Jair dos Santos Teixeira Suplente: Anamali Ferraz dos Santos
Pró Saúde Análises Clínicas	Titular: Eduardo da Silva Castro Suplente: josselaine Rosa Ortiz
III – 04 membros indicados representantes de trabalhadores em saúde:	
Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal	Titular: Queise Cortes Alves Suplente: Mônica Borba Alves
Conselho regional de Nutrição	Titular: Clarissa Volbleski Bicca Suplente: Ana Paula Luciano Vargas
Sindicato dos Servidores Federais	Titular: Ângelo Augusto Grandini Franco Suplente: Josué da Silva
Conselho Regional de Fisioterapia	Titular: Daniela Aline Kaufmann Seady Suplente: Jossana Lau Rosa
IV – 08 membros indicados por associações rurais, urbanas e movimentos sindicais:	
Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Encruzilhada do Sul	Titular: Yuri Beatriz Severo Cardoso Suplente: Jussara Aguida Silveira Noronha
Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal	Titular: Cristiane da Silva Suplente: Raquel Viegas
Escolinha de Futebol Juda	Titular: Everaldo da Silva Suplente: Jaqueline de Vargas da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Encruzilhada do Sul	Titular: Jussara Terezinha Rohdt da Silva Suplente: Elicélio Batista Machado
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais	Titular: Juliane Cardoso Santos Almeida Suplente: Silvia Soares do Couto Ribeiro



Sindicato dos Profissionais da Educação de Encruzilhada do Sul	Titular: Edelvira Nascente de Souza Suplente:
Jockey Club de Encruzilhada do Sul	Titular: Luiz Carlos Costa Rosa Suplente: Odilka de Freitas Soares
Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões de Encruzilhada do Sul	Titular: Vilcemar Padilha da Silva Suplente: Nelson Martins

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 11.553//2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 21 de junho de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.



TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Empresa **Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões**, nas condições que adiante seguem.

O Município de Encruzilhada do Sul-RS, sito na Avenida Rio Branco nº 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ MF nº 89.363.642/0001-69, representado por seu Prefeito, o Sr. Benito Fonseca Paschoal, brasileiro, portador do RG nº 2026366787, inscrito no CPF sob o nº 415.579.050-53, residente e domiciliado nesse Município, doravante designada **PERMITENTE** e de outro lado a Empresa **Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 02.457.215/0006-76, estabelecida na localidade do Primeiro Distrito, nesta cidade, doravante designada **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente Termo, mediante as condições que adiante seguem.

Cláusula Primeira: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com base na Lei Municipal n.º 4.016/2021, Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa **Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões**, inscrita no CNPJ MF sob o nº 02.457.215/0006-76, com a finalidade de permitir o uso de terreno rural pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, localizado na localidade do Chanã, 1º Distrito, nesta cidade, tendo na frente, a Oeste, em 461,08m, na divisa com a Estrada Municipal, ao Norte, em 198,95m, na divisa com os campos de Mariovaldo Roy e Vitalino Lorenzatto, ao Sul, em 309,52m, na divisa com o Arroio Chanã, e, ao Leste, em 258,60, na divisa com o Arroio Chanã, objeto desta permissão, a fim de que a mesma se estabeleça ramo de Assistência Psicossocial.

Cláusula Segunda: O prazo do Termo de Permissão de Uso de Bem Público será por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar o interesse público.

Parágrafo Único. A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

Cláusula Terceira: Compete à Empresa:

- I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de Assistência Psicossocial;
- II. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- III. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, CND, Negativas; Municipal, Estadual e Federal), assim como a relação de empregados vinculados a empresa;
- IV. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- V. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- VI. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.

Cláusula Quarta: A não utilização do imóvel, na forma da Lei Municipal n.º 4.016/2021, no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo, para concluir a sua instalação, ou se a Empresa vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos na cláusula terceira, implicará a rescisão automática do Termo de Permissão de Uso, independente de qualquer espécie de notificação.



Parágrafo único. O Município, com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado, poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: Eventual investimento imobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente, que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1.º Caso entender que o investimento imobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 2.º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através e avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.

§ 3.º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º desta cláusula, não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

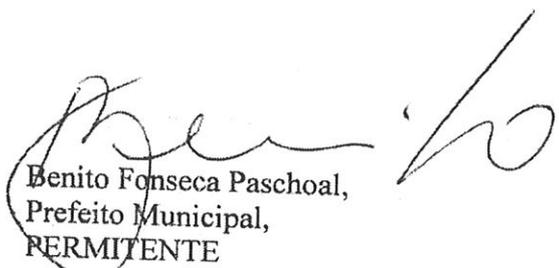
§ 4.º Ressalvado o disposto no § 1º desta cláusula, a falta de retirada do investimento imobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no caput, será considerado como renúncia ao mesmo, e implicará na incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

Cláusula Sexta: Fica expressamente proibida, por parte da Permissionária ou terceiros, a utilização da área objeto desta Permissão para fins residenciais.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implicará a rescisão automática do presente Termo, independente de qualquer espécie de notificação.

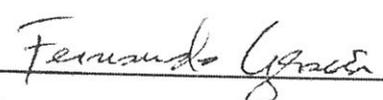
Cláusula Sétima: Fica eleito o Foro de Encruzilhada do Sul para dirimir quaisquer questões emergentes deste Termo de Permissão de Uso.

E assim por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.
Encruzilhada do Sul RS, em 30 de dezembro de 2021.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal,
PERMITENTE


Comunidade Terapêutica Desafio Jovem
Gideões
PERMISSIONÁRIO.

Visto pelo Jurídico em



Fernando Amaro da Silveira Grassi
Consultor Jurídico
Portaria 12.901/2021
DAB/RB 31 688



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

**Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de
impedimento à celebração da parceria**

À Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul.

Eu, **ROQUE VALDEVINO SERPA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1102823125 SSP/PC RS, inscrito no CPF sob o n.º 692.882.830-72, representante legal da Organização da Sociedade Civil Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3.405/2016, ou seja:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Encruzilhada do Sul;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Novo Hamburgo, 11 de março de 2025.

ROQUE VALDEVINO SERPA
CPF nº 692.882.830-72
SERPRO

ROQUE SERPA

CPF n.º 692.882.830-72



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

**Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de
impedimento à celebração da parceria**

À Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul.

Eu, **ROQUE VALDEVINO SERPA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1102823125 SSP/PC RS, inscrito no CPF sob o n.º 692.882.830-72, representante legal da Organização da Sociedade Civil Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3.405/2016, ou seja:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Encruzilhada do Sul;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

**Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de
impedimento à celebração da parceria**

À Prefeitura de Encruzilhada do Sul.

Eu, **ROQUE VALDEVINO SERPA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1102823125 SSP/PC RS, inscrito no CPF sob o n.º 692.882.830-72, representante legal da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as pessoas abaixo listadas são dirigentes e conselheiros da referida instituição:

Presidente: ROQUE VALDEVINO SERPA, brasileiro, casado, CPF n.º 692.882.830-72, RG n.º 1102823125 SSP/DI RS, residente e domiciliado na rua Hélio Helmuth Herrmann, 211, Roselândia, Novo Hamburgo/RS - CEP: 93.351-312, endereço eletrônico: serpafacters@gmail.com.

1º Vice-Presidente: JOÃO PEDRO SERPA, brasileiro, casado, autônomo, CPF n.º 530.168.070-68, residente e domiciliado na Estrada do Carrachi, 675, Estância Velha, Tramandaí/RS - CEP 95.590-000, endereço eletrônico: joaopedroserpajp@gmail.com.

2º Vice-Presidente: VILCEMAR PADILHA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 000.671.600-85, portador da cédula de identidade n.º.



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

1081626374 SJS/RS, residentes e domiciliados na Rua Mônaco, n.º. 265, Rincão –
Novo Hamburgo/RS – CEP 93.348-380.

Conselheiros:

- FELIPE VICTÓRIO MATTEI, brasileiro, casado, CPF n.º 020.981.070-05, RG n.º 3066097878 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua João Alfredo Kraemer, 545, Roselândia, Novo Hamburgo/RS, endereço eletrônico: felipe_mattei@hotmail.com.

- JOSÉ EDEGAR SERPA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n.º 479.106.310-49, portadora da Cédula de Identidade n.º 1016088708 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua João Alfredo Kraemer, n.º 532, Roselândia, Novo Hamburgo/RS – CEP 93.351-110.

- FLAMARION GONÇALVES PORCIÚNCULA, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, CPF n.º 758.824.420-87, RG n.º 9067574741, residente e domiciliado na Rua Germano Friedrich, n.º 495, Alpes do Vale, Novo Hamburgo/RS, endereço eletrônico: flamarioncdq@gmail.com.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Novo Hamburgo, 11 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROQUE VALDEVINO SERPA
A verificação pode ser feita em: <http://serpro.gov.br/assina-para-digital>



ROQUE SERPA

CPF n.º 692.882.830-72

Rua Germano Friedrich, 495, Alpes do Vale - Novo Hamburgo – RS.
Setor Administrativo - Sede do Desafio Jovem Gideões



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

À Prefeitura de Encruzilhada do Sul.

Eu, **ROQUE VALDEVINO SERPA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1102823125 SSP/PC RS, inscrito no CPF sob o n.º 692.882.830-72, representante legal da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as pessoas abaixo listadas são dirigentes e conselheiros da referida instituição:

Presidente: ROQUE VALDEVINO SERPA, brasileiro, casado, CPF n.º 692.882.830-72, RG n.º 1102823125 SSP/DI RS, residente e domiciliado na rua Hélio Helmuth Herrmann, 211, Roselândia, Novo Hamburgo/RS - CEP: 93.351-312, endereço eletrônico: serpafacters@gmail.com.

1º Vice-Presidente: JOÃO PEDRO SERPA, brasileiro, casado, autônomo, CPF n.º 530.168.070-68, residente e domiciliado na Estrada do Carrachi, 675, Estância Velha, Tramandaí/RS - CEP 95.590-000, endereço eletrônico: joaopedroserpajp@gmail.com.

2º Vice-Presidente: VILCEMAR PADILHA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 000.671.600-85, portador da cédula de identidade n.º



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

1081626374 SJS/RS, residentes e domiciliados na Rua Mônaco, n.º. 265, Rincão –
Novo Hamburgo/RS – CEP 93.348-380.

Conselheiros:

- FELIPE VICTÓRIO MATTEI, brasileiro, casado, CPF n.º 020.981.070-05, RG n.º 3066097878 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua João Alfredo Kraemer, 545, Roselândia, Novo Hamburgo/RS, endereço eletrônico: felipe_mattei@hotmail.com.

- JOSÉ EDEGAR SERPA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n.º 479.106.310-49, portadora da Cédula de Identidade n.º 1016088708 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua João Alfredo Kraemer, n.º 532, Roselândia, Novo Hamburgo/RS – CEP 93.351-110.

- FLAMARION GONÇALVES PORCIÚNCULA, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, CPF n.º 758.824.420-87, RG n.º 9067574741, residente e domiciliado na Rua Germano Friedrich, n.º 495, Alpes do Vale, Novo Hamburgo/RS, endereço eletrônico: flamarioncdq@gmail.com.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Novo Hamburgo, 11 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROQUE VALDEVINO SERPA
Assinatura eletrônica de Roque Valdevino Serpa
<http://roqueserpa.gov.br/assinatura-eletronica>



ROQUE SERPA

CPF n.º 692.882.830-72

Rua Germano Friedrich, 495, Alpes do Vale - Novo Hamburgo – RS.
Setor Administrativo - Sede do Desafio Jovem Gideões



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

**Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e
respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de
Contabilidade**

Roque Valdevino Serpa, Diretor Presidente da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, CPF 692.882.830-72, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que (Sandro Thomé), CPF 259.217.550-87, CRC RS-060121/O-7 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Encruzilhada do Sul, RS, 11 de março de 2025.

ROQUE VALDEVINO SERPA
A confirmação pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/externo/digital>



ROQUE VALDEVINO SERPA

CPF n.º 692.882.830-72



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

Roque Valdevino Serpa, Diretor Presidente da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, CPF 692.882.830-72, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que (Sandro Thomé), CPF 259.217.550-87, CRC RS-060121/O-7 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Encruzilhada do Sul, RS, 11 de março de 2025.

ROQUE VALDEVINO SERPA
Átomo e sua família, todos os direitos reservados.
<http://serpro.gov.br/examinador-digital>

SERPRO

ROQUE VALDEVINO SERPA

CPF n.º 692.882.830-72



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Roque Valdevino Serpa, Diretor Presidente da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, CPF 692.882.830-72, **declaro** para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Encruzilhada do Sul, RS, 13 de março de 2025.

Assinatura Digital
ROQUE VALDEVINO SERPA
A assinatura digital tem validade jurídica e é verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ROQUE VALDEVINO SERPA

CPF n.º 692.882.830-72



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Roque Valdevino Serpa, Diretor Presidente da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, CPF 692.882.830-72, **declaro** para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Encruzilhada do Sul, RS, 13 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROQUE VALDEVINO SERPA
A assinatura digital está vinculada aos dados pessoais do signatário:
<http://www.serpro.gov.br/assinadordigital/>



ROQUE VALDEVINO SERPA

CPF n.º 692.882.830-72



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Roque Valdevino Serpa, Diretor Presidente da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, CPF 692.882.830-72, **declaro** para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Encruzilhada do Sul, RS, 13 de março de 2025.

ROQUE VALDEVINO SERPA
Assine e envie para a autoridade competente
<http://www.serpro.gov.br/assinatura-digital>



ROQUE VALDEVINO SERPA

CPF n.º 692.882.830-72



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Roque Valdevino Serpa, Diretor Presidente da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, CPF 692.882.830-72, **declaro** para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Encruzilhada do Sul, RS, 13 de março de 2025.

ROQUE VALDEVINO SERPA
Comunidade Jovem Gideões - Unidade Terapêutica - FMS
<http://www.gideoes.org.br/centro-digital>



ROQUE VALDEVINO SERPA

CPF n.º 692.882.830-72



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Roque Valdevino Serpa, Diretor Presidente da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, CPF 692.882.830-72, **declaro** para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Encruzilhada do Sul, RS, 13 de março de 2025.

ROQUE VALDEVINO SERPA

CPF n.º 692.882.830-72



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
CNPJ n.º 02.457.215/0001-61

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: (51)9 9708-9597 (51)9 8499-9630
e-mail: desafiojovemgideoes@gmail.com

Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Roque Valdevino Serpa, Diretor Presidente da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, CPF 692.882.830-72, **declaro** para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Encruzilhada do Sul, RS, 13 de março de 2025.

ROQUE VALDEVINO SERPA

CPF n.º 692.882.830-72



COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES
02.457.215/0006-76

SEDE - SETOR ADMINISTRATIVO
Fone: 51 997089597 51 984999630
email desafiojovemgideoes@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões		CNPJ: 02.457.215/0006-76	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:			
1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRES, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;			
1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;			
1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;			
1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.			
ENDEREÇO: Estrada Chana, 5030			
BAIRRO: Primeiro Distrito	CIDADE: Encruzilhada do Sul	U.F. RS	CEP: 96.610-000
E-MAIL desafiojovemgideoes@gmail.com		TELEFONE: (51) 9 9195-6506 – (51) 9 9508-6188	

Unidade Encruzilhada do Sul: Estrada Chana, nº 5030, Primeiro Distrito, Encruzilhada do Sul/RS.

Setor Administrativo - Sede do Desafio Jovem Gideões
Rua Guia Lopes, 3300, Rondônia - Novo Hamburgo - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Data Protocolo: 14/03/2025 Hora: 09:15 N°.Protocolo: 2726/3/2025

Funcionário Responsável pela abertura: Nicolas Costa

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Código.....: 7894

Requerente.: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES

CPF/CNPJ....: 02.457.215/0006-76

Logradouro. .: CHANÃ

Numero.....: INTERIOR

Complem.....:

Bairro.....: Interior

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: 4181251

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....: escrita@escritoriocontabiothome.com.br

Telefone.....: 998145924 / 51 9 9669-2618

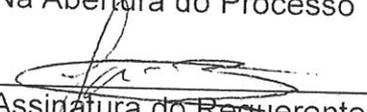
Finalidade...:

ENCAMINHA MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO Á CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 14 de março de 2025.

Na Abertura do Processo



Assinatura do Requerente

Na Retirada do Documentos

Assinatura do Requerente

CPF:
Data: __/__/__

Setor de Protocolo

Adm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

REQUERIMENTO

Data Protocolo: 10/03/2025 Hora: 11:52 N°.Protocolo: 2240/3/2025

Funcionário Responsável pela abertura: Nicolas Costa

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Código.....: 7894

Requerente.: COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES

CPF/CNPJ....: 02.457.215/0006-76

Logradouro. : CHANÃ

Numero.....: INTERIOR

Complem.....:

Bairro.....: Interior

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: PC71MDD

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....: escrita@escritoriocontabiohome.com.br

Telefone.....: 998145924 /

Finalidade...:

I. ENCAMINHA PLANO DE TRABALHO

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 10 de março de 2025.

Na Abertura do Processo

Selauto Syon

Assinatura do Requerente

Na Retirada do Documentos

Assinatura do Requerente

CPF: _____

Data: ___ / ___ / ___

Setor de Protocolo

5